



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 EDITAL Nº 07/2025

1. PREÂMBULO

1.1. LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO Nº 07/2025

1.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1.3. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. TIPO/LICITAÇÃO: Menor preço por item

1.5. PUBLICAÇÕES:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (RESUMO DO EDITAL);
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (RESUMO DO EDITAL);
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO “FOLHA DE SÃO PAULO” (RESUMO DO EDITAL);
- JORNAL LOCAL “DIÁRIO DO OESTE” CREDENCIADO DO MUNICÍPIO (RESUMO DO EDITAL);
- PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS;
- SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 19/02/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.6. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA (SP), autorizada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, relativo às **aquisições futuras e parceladas de Medicamentos para o Posto de Saúde do Município de Adamantina**. A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **19 de fevereiro de 2025, a partir das 09h00min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Pregão Eletrônico será processado e julgado de acordo com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 6.823, de 16 de outubro de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para **aquisições futuras e parceladas de Medicamentos para o Posto de Saúde do Município de Adamantina**. Os medicamentos deverão estar de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital do Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos ofertados no certame deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Adamantina, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no endereço eletrônico **www.bll.org.br**.

4.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.4. Da Solicitação de Informações

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos e-mails: **licitacao@adamantina.sp.gov.br** e **licitacao2@adamantina.sp.gov.br**, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados através do site **www.bll.org.br**, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Departamento de Licitações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BLL Compras, no endereço **www.bll.org.br**.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Não poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:

5.3.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Adamantina, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21, ou em função de aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2002;

5.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

5.3.3. Tenham em seus quadros de sócios, dirigentes, funcionários, responsáveis técnicos, servidores públicos efetivos ou comissionados do Município de Adamantina, por vedação expressa do inciso IV do art. 14 da lei 14.133 /2021.

5.3.4. Apresentarem-se sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71.

5.3.5. Encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço **www.bll.org.br**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- 6.2.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 6.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 6.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 6.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 6.6.** O licitante deverá constar em sua proposta, **a marca e modelo do produto ou a procedência** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.
- 6.7.** A cotação de **duas marcas, dois modelos ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

6.8. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BLL Compras no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

7.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BLL Compras.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. A licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Especificações Técnicas do presente edital, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total do item com no máximo 02 (duas) casas decimais

7.3.2. Marca

7.3.3. Fabricante

7.3.4. Descrição do objeto ofertado

7.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.5. Quando se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, **deverá para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema.**

7.6. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.9. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7.10. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.11. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas antes da abertura da fase de lances, e, após o encerramento da disputa, desclassificará, motivadamente, aquelas que estiverem com o preço **acima do estimado para a contratação.**

8. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir das **09h00min**, do dia **19/02/2025** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 (preenchimento da proposta).

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquela que não estejam em conformidade com os requisitos neste edital.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

8.5.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de dois minutos.

8.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- 8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.14.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.15.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor e sua proposta.
- 8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alterada pela Lei 147/2014.
- 8.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto
- 8.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 8.27.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

8.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/21;

8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, vide Decreto nº 11.430/23.

8.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. Empresas brasileiras;

8.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29. As regras de empate não prejudicarão o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.30. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

8.30.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.30.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31. DA NEGOCIAÇÃO

8.31.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31.4. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o anexo I do edital devendo conter:

a) especificação do objeto;

b) os preços atualizados grafados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.

c) marca do produto (deverá ser indicada apenas uma marca por item).

d) assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.3.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.3.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.8. Após cumprimento das exigências, o Pregoeiro declara ACEITA a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.9. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Município de Adamantina e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.10. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos:

10.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.1.2. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

10.1.3. A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão **Conjunta** Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

10.1.4. A **Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa)** que deverá ser comprovada através da apresentação de "Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado" em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.5. A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

10.1.6. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

10.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

10.2.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

10.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.3.1. **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO II**).

10.3.2. **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**ANEXO II**).

10.3.3. **Declaração** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (**ANEXO II**).

10.3.4. **No caso de ME/EPP**, apresentação de documento que comprove o enquadramento da empresa se for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (**ANEXO III**).

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.4.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9. A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

10.10. No plano de recuperação deverá constar expressamente a previsão de participação da empresa em contratações públicas, bem como evidenciar que foi acolhido judicialmente, demonstrando claramente a sua viabilidade econômica;

10.11. Para o procedimento licitatório será considerada **como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

10.12. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas resultará na inabilitação da licitante.

10.13. Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

10.14. Sendo constatada alguma irregularidade, impropriedade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, esta terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização.

10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital a licitante será declarada vencedora.

10.16. Será válida a utilização de certificado SICAF, que poderá ser conferido pelo Pregoeiro.

10.17. Em linhas de diligências, somente será possível ao pregoeiro complementar ou atualizar documentação apresentada, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BLL Compras.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. DOS RECURSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

11.6.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo no **prazo de 10 (dez) minutos**, conforme Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6.2. As manifestações e recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.6.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro.

13.3. Havendo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A Prefeitura de Adamantina realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura efetuará pagamento através de depósito em conta, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, ou boleto bancário.

14.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) OBJETO (S)

15.1. Prazo de entrega:- A entrega será parcelada, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, conforme as necessidades e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverá ocorrer em no máximo 10 (dez) dias após a emissão do respectivo pedido expedido pelo Departamento de Compras. Se a(s) proponente(s) vencedor(as) deixar(em) de cumprir(em) as exigências do Edital, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

15.2. Condições de entrega:- No momento da entrega a empresa deverá apresentar:

15.2.1. Laudo de controle de qualidade, original ou cópia autenticada, por lote de medicamentos entregues, fornecido pelo fabricante ou rede de laboratórios, assinado por profissionais farmacêuticos, identificados pelo número do CRF, com autenticação de sua assinatura;

15.2.2. Laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil. No caso de produtos importados, que dependem de alta tecnologia e que por ventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada à certificação de origem dos produtos, certificação de boas práticas de fabricação, bem como as boas práticas de laboratório, todos traduzidos para o idioma português, por tradutor juramentado.

15.2.3. Nota fiscal constando explicitamente o nome genérico ou denominação comum brasileira do medicamento, ou denominação comum internacional, dosagem, forma farmacêutica, apresentação, número de lote, número de Registro no Ministério da Saúde e a data de validade para cada item fornecido;

15.2.4. O distribuidor ou fornecedor, que não seja o laboratório fabricante do produto, deverá apresentar na entrega dos produtos, documentação autenticada que comprove a origem do medicamento, desde o fabricante até o ultimo fornecedor, de acordo com a portaria SVS/MS n.º 802/98, podendo ser uma declaração do fabricante citando a descrição do produto, número de lote que forneceu, distribuidora e quantidade que forneceu, distribuidora e quantidade fornecida ou cópia da(s) nota(s) fiscal(s) com os dados do produto de origem do ultimo fornecedor.

15.2.5. Em cada embalagem secundária, deverá contar impresso e individualmente a expressão “VENDA PROIBIDA AO PÚBLICO” de tal forma que não possa ser removido, sem danificar a embalagem.

15.2.6. Somente serão aceitos os Medicamentos que por ocasião da data de entrega apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da data de sua fabricação, para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento), para produtos em que o período de validade vigente for igual ou inferior a 01 (um) ano.

15.3. Transporte e acondicionamento:- O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s), deve(em) ser feito(s) dentro do procedimento para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a portaria SVS/MS nº 329/99;

15.4. Local e horário de entrega:- Os medicamentos deverão ser entregues das 07h00min às 16h00min, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), na farmácia do Centro de Saúde, à Farmacêutica Responsável, localizada na Rua Arno Kieffer, S/N, Adamantina/SP, observado o disposto no item 15.3. desta Cláusula do edital.

15.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

15.6. O material será recebido:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

15.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, certificando aprovação ou não dos materiais.

15.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

15.7. Será rejeitado no recebimento, o material fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

15.8. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 13 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

15.9. Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

15.9.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.9.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;

15.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.9.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.10. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nas conformidades do art. 84 da Lei 14.133/21.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO (S)

16.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

16.1.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento do(s) material(is), ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.1.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16.1.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.1.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

17.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

17.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

17.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

17.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

17.5.1. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

17.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

17.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

18. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21;

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

18.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.6. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

18.7. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora

18.8. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da PREFEITURA DE ADAMANTINA, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

19.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

19.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar neste desde a realização da sessão pública, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/06.

19.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

19.7. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da PREFEITURA DE ADAMANTINA, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. A participação na presente licitação, por meio da apresentação de proposta na forma especificada no presente Edital, não propiciará ao licitante vantagem, remuneração, ou indenização a qualquer título.

19.10. O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.bll.org.br, ou www.adamantina.sp.gov.br. Poderão também ser obtidos na PREFEITURA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ADAMANTINA / SETOR DE LICITAÇÕES, 3º Andar, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 262, Adamantina- SP, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min.

19.11. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-9045 / 9010 ou ainda na PREFEITURA DE ADAMANTINA / SETOR DE LICITAÇÕES, 3º Andar, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 262, Adamantina- SP, CEP 17800-000.

19.12. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Adamantina / SP.

19.13. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

19.14. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta e Mapa de Preço Médio;

Anexo II – Modelo de declaração unificada;

Anexo III – Modelo de declaração de microempresa ou EPP;

Anexo IV – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – Termo de ciência e de notificação.

Adamantina, 04 de fevereiro de 2025.

THIAGO RIBEIRO BENETÃO

Diretor do Departamento de Licitações

PAULA ANDRÉIA VALESE

Secretária de Finanças

CLÁUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA

Procuradora do Município - OAB/SP 159.448



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Exercício: 2025

4rtecnologia

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Página: 1/36

Fornecedor:

Fantasia:

Contato:

Endereço:

Cidade:

Bairro

Cnpj/Cpf

Fone:

Fone:

Email:

Fax:

Estado:

Cep:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Data Entrega: 19/02/2025 08:30:00 hrs. **Data Abertura:** 19/02/2025 09:00:00 hrs.

Local Entrega: PAÇO MUNICIPAL, RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CENTRO - 6º ANDAR

Obsevação:

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
1	201.600,0000	CMP	07.12919	ACARBOSE 50 MG
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
2	600,0000	FRS	07.12920	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO FRC C/ 120ML
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
3	800,0000	FRS	07.12921	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO FRC C/ 120ML (EXPECTORANTE - FÁRMACO)
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
4	40.000,0000	CMP	07.12922	ACICLOVIR 200 MG
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
5	3.000,0000	TB	07.12923	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TB C/ 10G
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
6	400.000,0000	CMP	07.12924	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
7	8.500,0000	CMP	07.12925	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO-JUDICIAL
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
8	2.880,0000	CMP	07.12926	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG-JUDICIAL
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
9	500,0000	FRS	07.12927	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
10	1.500,0000	FRS	07.12928	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML
Marca:			VI.Desc.:	VI. Imp.:
				VI.Unit.:
				VI.Total:
11	300.000,0000	CMP	07.12929	ÁCIDO FÓLICO 5 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 2/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
12	1.440,0000	CMP	07.12930	ÁCIDO FÓLICO 5MG + FERRO QUELATO GLICINATO 150MG					
13	6.000,0000	CMP	07.12931	ÁCIDO TIOCTICO 600 MG-JUDICIAL					
14	3.000,0000	CMP	07.12932	ÁCIDO URSOSESOXICOLICO 300 MG-JUDICIAL					
15	300.000,0000	CMP	07.12933	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG					
16	270.000,0000	CMP	07.12934	ÁCIDO VALPROICO 500MG					
17	10,0000	FRS	07.12935	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG /100 ML SOLUÇÃO INFUSÃO INTRAVENOSA COM 100 ML					
18	80,0000	AMP	07.12936	ADALIMUMABE 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 SERING PREENCH. C/ AGULHA X 0,8ML-JUDICIAL					
19	10.000,0000	CMP	07.12937	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL					
20	2.000,0000	FRS	07.12938	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 10ML					
21	30.000,0000	CMP	07.12939	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG					
22	2.010,0000	CMP	07.12940	ALOGLIPTINA, BENZOATO 25MG					
23	100.000,0000	CMP	07.12941	ALOPURINOL 100MG					
24	100.000,0000	CMP	07.12942	ALOPURINOL 300MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 3/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
25	100.000,0000	CMP	07.12943	ALPRAZOLAM 0,5 MG					
26	100.000,0000	CMP	07.12944	ALPRAZOLAM 1MG					
27	100.000,0000	CMP	07.12945	ALPRAZOLAM 2MG					
28	10.000,0000	FRS	07.12946	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML, C/ 120ML - PEDIÁTRICO					
29	15.000,0000	FRS	07.12947	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML, C/ 120ML - ADULTO					
30	2.880,0000	CMP	07.12948	AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG					
31	6.040,0000	CMP	07.12949	AMINAFTONA 75MG					
32	100.000,0000	CMP	07.12950	AMINOFILINA 100 MG					
33	960,0000	CMP	07.12951	AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG					
34	120.000,0000	CMP	07.12952	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG					
35	2.000,0000	CMP	07.12953	AMISSULPRIDA 50 MG					
36	400.000,0000	CMP	07.12954	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG					
37	4.000,0000	FRS	07.12955	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 75ML					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 4/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
38	90.000,0000	CPL	07.12956	AMOXICILINA 500 MG					
39	100.000,0000	CMP	07.12957	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG					
40	1.500,0000	FRS	07.12958	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 250 MG/5ML FRC C/ 150ML					
41	200.000,0000	CMP	07.12959	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG					
42	160.000,0000	CMP	07.12960	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG					
43	2.880,0000	CMP	07.12961	APIXABANA 2,5MG					
44	4.000,0000	CMP	07.12962	APIXABANA 5,0MG					
45	300,0000	FRS	07.12963	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML - SOLUÇÃO - FRASCO C/ 150 ML					
46	6.000,0000	CMP	07.12964	ARIPIPRAZOL 10 MG					
47	6.000,0000	CMP	07.12965	ARIPIPRAZOL 15 MG					
48	6.000,0000	CMP	07.12966	ARIPIPRAZOL 20 MG					
49	300,0000	FRS	07.12967	ARIPIPRAZOL 20 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 30 ML					
50	6.000,0000	CMP	07.12968	ARIPIPRAZOL 30 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 5/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
51	90.000,0000	CMP	07.12969	ATENOLOL 100 MG					
52	120.000,0000	CMP	07.12970	ATENOLOL 50 MG					
53	2.310,0000	CMP	07.12971	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG					
54	7.000,0000	FRS	07.12972	AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 15 ML					
55	7.000,0000	FRS	07.12973	AZITROMICINA 200MG/5ML - SUSPENSAO ORAL, FRASCO C/ 22,5 ML					
56	60.000,0000	CMP	07.12974	AZITROMICINA 500 MG					
57	10.000,0000	CMP	07.12975	BACLOFENO 10 MG					
58	5.000,0000	CMP	07.12976	BAMIFILINA 600 MG					
59	600,0000	FRS	07.12977	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG - HFA					
60	600,0000	FRS	07.12978	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY ORAL C/ 200 DOSES					
61	600,0000	FRS	07.12979	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/ML + SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/ML AEROSOL BUCAL C/ 200 DOSES					
62	4.000,0000	CMP	07.12980	BENFOTIAMINA 150 MG					
63	600,0000	FRS	07.12981	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 6/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
64	3.500,0000	CMP	07.12982	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG					
65	3.500,0000	CMP	07.12983	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG					
66	1.300,0000	AMP	07.12984	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML - INJETÁVEL					
67	170.000,0000	CMP	07.12985	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG					
68	2.880,0000	CMP	07.12986	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 10 MG					
69	6.000,0000	CMP	07.12987	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5 MG-JUDICIAL					
70	6.000,0000	CMP	07.12988	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5 MG-JUDICIAL					
71	200.000,0000	CMP	07.12989	BROMAZEPAM 3 MG					
72	2.000,0000	AMP	07.12990	BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML - IM					
73	200.000,0000	CMP	07.12991	BUPROPIONA 150MG, CLORIDRATO - COMPRIMIDO RESVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA					
74	3.000,0000	CMP	07.12992	BUSPIRONA, CLORIDRATO 10MG					
75	3.000,0000	CMP	07.12993	BUSPIRONA, CLORIDRATO 5 MG					
76	2.880,0000	CMP	07.12994	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + COLECALCIFEROL 2,5 MCG-JUDICIAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 7/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
77	120,0000	FRS	07.12995	CANABIDIOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML-JUDICIAL					
78	120,0000	FRS	07.12996	CANABIDIOL 20MG/ML (EXTRATO DE CANNABIS) - FRASCO C/ 10ML-JUDICIAL					
79	1.440,0000	CMP	07.12997	CANDESARTANA, CILEXETILA 8 MG					
80	160.000,0000	CMP	07.12998	CAPTOPRIL 25 MG					
81	1.600,0000	FRS	07.12999	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100 ML					
82	400.000,0000	CMP	07.13000	CARBAMAZEPINA 200 MG					
83	15.000,0000	CMP	07.13001	CARBAMAZEPINA CR 400 MG - LIBERÇÃO PROLONGADA					
84	60.000,0000	CMP	07.13002	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG					
85	170.000,0000	CMP	07.13003	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI					
86	300.000,0000	CMP	07.13004	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG					
87	4.000,0000	CMP	07.13005	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG - AÇÃO PROLONGADA					
88	200.000,0000	CMP	07.13006	CARVEDILOL 12,5 MG					
89	100.000,0000	CMP	07.13007	CARVEDILOL 25 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 8/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
90	90.000,0000	CMP	07.13008	CARVEDILOL 3,125 MG					
91	200.000,0000	CMP	07.13009	CARVEDILOL 6,25 MG					
92	90.000,0000	CPL	07.13010	CEFALEXINA 500 MG					
93	2.500,0000	FRS	07.13011	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL					
94	12.000,0000	FRS	07.13012	CEFTRIAXIONA SÓDICA 1G IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE					
95	3.000,0000	FRS	07.13013	CEFTRIAXIONA SÓDICO 1G IV PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL					
96	1.000,0000	FRS	07.13014	CETOCONAZOL 2% - SHAMPOO					
97	24.425,0000	TB	07.13015	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 30 G					
98	15.000,0000	CMP	07.13016	CETOCONAZOL 200 MG					
99	6.000,0000	AMP	07.13017	CETOPROFENO 100 MG AMP. C/ 2ML INJETÁVEL					
100	100.000,0000	CMP	07.13018	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG					
101	120.000,0000	CMP	07.13019	CILOSTAZOL 100 MG					
102	220.000,0000	CMP	07.13020	CILOSTAZOL 50 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 9/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
103	2.520,0000	CMP	07.13021	CINARIZINA 75 MG					
104	1.000,0000	FRS	07.13022	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRC C/ 5ML					
105	120.000,0000	CMP	07.13023	CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO					
106	280.000,0000	CMP	07.13024	CITALOPRAM 20 MG					
107	15.000,0000	CMP	07.13025	CITIDINA 2,5 MG + URIDINA 1,5 MG + HIDROXOCOBALAMINA 1 MG					
108	400,0000	FRS	07.13026	CLARITROMICINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60ML					
109	15.000,0000	CMP	07.13027	CLARITROMICINA 500MG					
110	20.000,0000	CPL	07.13028	CLINDAMICINA 300 MG					
111	4.500,0000	CMP	07.13029	CLOBAZAM 10 MG					
112	3.000,0000	CMP	07.13030	CLOBAZAM 20 MG					
113	3.000,0000	CMP	07.13031	CLOMIPRAMINA SR, CLORIDRATO 75MG-JUDICIAL					
114	300.000,0000	CMP	07.13032	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG					
115	150.000,0000	CMP	07.13033	CLONAZEPAN 0,5MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 10/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
116	1.000.000,0000	CMP	07.13034	CLONAZEPAN 2 MG					
117	4.000,0000	FRS	07.13035	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRC C/ 20ML - FRASCO INDIVIDUAL					
118	100.000,0000	CMP	07.13036	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG					
119	1.800,0000	FRS	07.13037	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOL NASAL FRC C/ 30 ML					
120	2.200,0000	FRS	07.13038	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % + CLORETO DE BENZALCONIO SOL NASAL FRC C/ 30 ML					
121	300.000,0000	CMP	07.13039	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG					
122	350.000,0000	CMP	07.13040	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG					
123	2.880,0000	CMP	07.13041	CLORTALIDONA 25 MG					
124	15.000,0000	CMP	07.13042	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG + PARACETAMOL 500 MG					
125	1.440,0000	CMP	07.13043	COLCHICINA 0,5 MG					
126	120,0000	FRS	07.13044	COLECALCIFEROL 14.000 UI - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10ML					
127	2.880,0000	CMP	07.13045	COLECALCIFEROL 15.000 UI					
128	800.000,0000	CMP	07.13046	COLECALCIFEROL 2000 UI					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 11/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
129	600,0000	CMP	07.13047	COLECALCIFEROL 50.000 UI - CAIXA C/ 4 COMPRIMIDOS					
130	600,0000	CMP	07.13048	COLECALCIFEROL 7.000UI - CAIXA C/ 4 COMPRIMIDOS					
131	100.000,0000	CMP	07.13049	COMPLEXO B - EMBALADO EM CARTELAS C/ 10 CP					
132	2.000,0000	AMP	07.13050	COMPLEXO B INJETAVEL C/ 2ML					
133	4.500,0000	CMP	07.13051	DAPAGLIFLOZINA 10MG					
134	48,0000	AMP	07.13052	DENOSUMABE 60MG/ML					
135	9.990,0000	CMP	07.13053	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 100 MG					
136	9.990,0000	CMP	07.13054	DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50 MG					
137	2.000,0000	FRS	07.13055	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR - FRASCO C/ 100 ML					
138	10.000,0000	TB	07.13056	DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO C/ 10 G					
139	40.000,0000	CMP	07.13057	DEXAMETASONA 4 MG					
140	1.000,0000	AMP	07.13058	DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSÓDICO 4MG/ML, C/2,5ML					
141	100.000,0000	CMP	07.13059	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 12/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
142	8.000,0000	FRS	07.13060	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML - SOL ORAL FR COM 100 ML					
143	10.000,0000	FRS	07.13061	DEXTRANA 70-0,1% + HIPROMELOSE 0,3 % SOL. OPT. ESTÉRIL C/ 15 ML					
144	9.990,0000	CPL	07.13062	DIACEREÍNA 50 MG					
145	240.000,0000	CMP	07.13063	DIAZEPAM 10 MG					
146	9.990,0000	CMP	07.13064	DIGOXINA 0,25 MG					
147	240.000,0000	CMP	07.13065	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG					
148	1.620,0000	CMP	07.13066	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG					
149	300.000,0000	CMP	07.13067	DIPIRONA 500 MG					
150	60.000,0000	FRS	07.13068	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FRASCO COM 10 ML					
151	2.500,0000	AMP	07.13069	DIPIRONA 500 MG/ML C/ 2 ML INJETÁVEL					
152	4.000,0000	CMP	07.13070	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG					
153	6.510,0000	CMP	07.13071	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER - LIBERAÇÃO PROLONGADA					
154	6.000,0000	CMP	07.13072	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 13/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
155	9.510,0000	CMP	07.13073	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - ER LIBERAÇÃO PROLONGADA					
156	20.000,0000	CMP	07.13074	DOMPERIDONA 10 MG					
157	240.000,0000	CMP	07.13075	DOXAZOSINA 4 MG, MESILATO					
158	12.000,0000	CMP	07.13076	DULOXETINA 30 MG, CLORIDRATO					
159	25.020,0000	CMP	07.13077	DULOXETINA 60 MG, CLORIDRATO					
160	60,0000	AMP	07.13078	DUPILUMABE 300MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL					
161	2.520,0000	CMP	07.13079	DUTASTERIDA 0,5 MG					
162	2.880,0000	CMP	07.13080	EDOXABANA 60MG					
163	2.490,0000	CMP	07.13081	EMPAGLIFOZINA 10 MG					
164	3.480,0000	CMP	07.13082	EMPAGLIFOZINA 25 MG					
165	200.000,0000	CMP	07.13083	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG					
166	600,0000	AMP	07.13084	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML					
167	4.000,0000	SRG	07.13085	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO/ENDOVENOSO, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 14/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
168	12.000,0000	SRG	07.13086	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO/ENDOVENOSO, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA.					
169	3.000,0000	SRG	07.13087	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO/ENDOVENOSO, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA.					
170	96,0000	FRS	07.13088	ESCITALOPRAM 20 MG/ML - GOTAS - FRASCO 15 ML					
171	30.000,0000	CMP	07.13089	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG					
172	12.000,0000	CMP	07.13090	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG					
173	12.000,0000	CMP	07.13091	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG					
174	60.000,0000	CMP	07.13092	ESCOPOLAMINA 10 MG, BUTILBROMETO					
175	70.000,0000	CMP	07.13093	ESCOPOLAMINA 10 MG, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 250MG					
176	2.500,0000	AMP	07.13094	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, BUTILBROMETO AMP. C/ 1ML					
177	2.500,0000	AMP	07.13095	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA C/ 5ML					
178	12.000,0000	CMP	07.13096	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 20 MG					
179	12.000,0000	CMP	07.13097	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 40 MG					
180	40.000,0000	CMP	07.13098	ESPIRONOLACTONA 100 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 15/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
181	200.000,0000	CMP	07.13099	ESPIRONOLACTONA 25 MG					
182	360,0000	TB	07.13100	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL C/ 50 G + APLICADORES					
183	2.880,0000	CMP	07.13101	ESZOPICLONA 3MG					
184	40.000,0000	CTL	07.13102	ETINILESTRIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG CARTELA C/ 21 CP					
185	2.010,0000	CMP	07.13103	EZETIMIBA 10 MG					
186	1.620,0000	CMP	07.13104	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG					
187	80.000,0000	CMP	07.13105	FENITOÍNA 100 MG					
188	80.000,0000	CMP	07.13106	FENOBARBITAL 100 MG					
189	600,0000	FRS	07.13107	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML					
190	600,0000	FRS	07.13108	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA C/ 2ML					
191	100.000,0000	CMP	07.13111	FINASTERIDA 5 MG					
192	12.000,0000	CPL	07.13112	FLUCONAZOL 150 MG					
193	100.000,0000	CMP	07.13113	FLUNARIZINA 10 MG, CLORIDRATO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 16/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
194	260.000,0000	CPL	07.13114	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG					
195	48,0000	FRS	07.13115	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML					
196	60,0000	FRS	07.13116	FLUTICASONA, FUORATO 27,5MG/DOSE SPRAY NASAL 9,1ML - 120 DOSES					
197	12.000,0000	CMP	07.13117	FLUVOXAMINA, MALEATO 100 MG					
198	3.000,0000	CMP	07.13118	FLUVOXAMINA, MALEATO 50 MG					
199	100.000,0000	CMP	07.13119	FUROSEMIDA 40 MG					
200	80.000,0000	CMP	07.13120	GLIBENCLAMIDA 5 MG					
201	450.000,0000	CMP	07.13121	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA					
202	200.000,0000	CMP	07.13122	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA					
203	6.000,0000	SCHE	07.13123	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G - SACHÊ COM 3,95 G					
204	6.000,0000	SCHE	07.13124	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO 1,2 G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL					
205	8.000,0000	CMP	07.13125	GLICOSAMINA, SULFATO 500 MG + CONDROITINA, SULFATO 400 MG					
206	200.000,0000	CMP	07.13126	GLIMEPIRIDA 2 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 17/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
207	90.000,0000	CMP	07.13127	HALOPERIDOL 1MG					
208	600,0000	FRS	07.13128	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML					
209	200.000,0000	CMP	07.13129	HALOPERIDOL 5 MG					
210	4.000,0000	AMP	07.13130	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
211	5.000,0000	FRS	07.13131	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV, FRASCO/AMPOLA C/ 5 ML					
212	54,0000	FRS	07.13132	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 10 ML					
213	160.000,0000	CMP	07.13133	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG					
214	500,0000	FRS	07.13134	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - SUSPENSÃO OTOLÓGICA					
215	2.500,0000	FRS	07.13135	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6 % FRASCO C/ 150 ML					
216	1.900,0000	FRS	07.13136	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG - FRASCO C/ 100 ML					
217	30.000,0000	CMP	07.13137	IBUPROFENO 300 MG					
218	7.000,0000	FRS	07.13138	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS, FRASCO C/ 30 ML					
219	100.000,0000	CMP	07.13139	IBUPROFENO 600 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 18/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
220	160.000,0000	CMP	07.13140	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG					
221	7.020,0000	CMP	07.13141	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA					
222	144,0000	FRS	07.13142	INSULINA ASPARTE 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO C/ 10ML- JUDICIAL					
223	500,0000	UN	07.13143	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CONTÉM 1 CARPULE C/ 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO (FLEXPEN)					
224	1.000,0000	UN	07.13144	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CONTÉM 1 CARPULE C/ 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO (FLEXTOUCH)					
225	120,0000	UN	07.13145	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - COM 1 CARPULE C/ 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO					
226	100,0000	UN	07.13146	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CONTÉM 1 CARPULE C/ 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO					
227	1.500,0000	UN	07.13147	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CONTÉM 1 CARPULE C/ 3ML (PENFILL)					
228	12.000,0000	UN	07.13148	INSULINA HUMANA (NPH) 100 UI/ML - CARPULE 3 ML COM SISTEMA (CANETA) DE APLICAÇÃO					
229	8.000,0000	UN	07.13149	INSULINA HUMANA (NPH) 100 UI/ML - FRASCO 10 ML					
230	8.000,0000	UN	07.13150	INSULINA HUMANA REGULAR (R) 100 UI/ML - CARPULE 3 ML COM SISTEMA (CANETA) DE APLICAÇÃO					
231	5.000,0000	UN	07.13151	INSULINA HUMANA REGULAR (R) 100 UI/ML - FRASCO 10 ML					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 19/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
232	1.500,0000	UN	07.13152	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARPULE C/ 3ML (PENFILL)					
233	70.000,0000	CMP	07.13153	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG					
234	90.000,0000	CMP	07.13154	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG					
235	12.000,0000	CPL	07.13155	ITRACONAZOL 100 MG					
236	30.000,0000	CMP	07.13156	IVERMECTINA 6 MG					
237	1.440,0000	CPL	07.13157	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM, LACTOBACILLUS PARACASEI LPC-37, BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-04, BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-07, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM BB-02 - 20BI					
238	3.000,0000	FRS	07.13158	LACTULOSE 667 MG- FRASCO C/ 120 ML					
239	2.880,0000	CMP	07.13159	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO (CD)- JUDICIAL					
240	7.020,0000	CMP	07.13160	LEVETIRACETAM 250MG					
241	7.020,0000	CMP	07.13161	LEVETIRACETAM 750MG					
242	80.000,0000	CMP	07.13162	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG - DISPERSÍVEL					
243	12.000,0000	CPL	07.13163	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG - HBS					
244	12.000,0000	CPL	07.13164	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 28,5 MG DE CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (EQUIVALENTE A 25 MG DE BENSERAZIDA) BD					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 20/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
245	150.000,0000	CMP	07.13165	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG					
246	18.000,0000	CMP	07.13166	LEVOFLOXACINO 500 MG					
247	700,0000	FRS	07.13167	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20 ML					
248	90.000,0000	CMP	07.13168	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG					
249	120.000,0000	CMP	07.13169	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG					
250	230.000,0000	CMP	07.13170	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG					
251	360.000,0000	CMP	07.13171	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG					
252	360.000,0000	CMP	07.13172	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG					
253	6.000,0000	CMP	07.13173	LINAGLIPTINA 5 MG					
254	11.984,0000	CMP	07.13174	LISDEXANFETAMINA 30 MG					
255	7.000,0000	CMP	07.13175	LISDEXANFETAMINA 50 MG					
256	6,0000	CPL	07.13176	LISDEXANFETAMINA 70 MG					
257	6.800,0000	FRS	07.13177	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 21/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
258	70.000,0000	CMP	07.13178	LORATADINA 10 MG					
259	70.000,0000	CMP	07.13179	LORAZEPAM 2 MG					
260	140,0000	FRS	07.13180	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO HYDROXIPROPIL GUAR 8A, POLIETILENOGLICOL 400, ÁCIDO BÓRICO, PROPILENOGLICOL, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, POLIQUATERNIUM-1, AMINOMETILPROPANOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/ OU ÁCIDO CLORÍDRICO - FRASCO C/ 10 ML (SYSTEME UL)- JUDICIAL					
261	2.880,0000	CMP	07.13181	LURASIDONA 40MG					
262	2.880,0000	CMP	07.13182	LURASIDONA 80MG					
263	1.440,0000	CMP	07.13183	LUTEÍNA 10 MG, ZEAXANTINA 2 MG, VITAMINAS (C E E) E MINERAIS (COBRE E ZINCO) - (COMPATÍVEL: TOTAVIT)					
264	40.000,0000	CMP	07.13184	MECLIZINA, CLORIDATO 25 MG					
265	1.500,0000	AMP	07.13185	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL					
266	3.180,0000	CMP	07.13186	MELILOTUS OFFICINALIS LAM., EXTRATO SECO 26,7 MG					
267	100.000,0000	CMP	07.13187	MELOXICAM 15 MG					
268	12.000,0000	CMP	07.13188	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG					
269	100.000,0000	CMP	07.13189	METILDOPA 250 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 22/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
270	260.000,0000	CMP	07.13190	METILDOPA 500 MG					
271	100.000,0000	CMP	07.13191	METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO					
272	4.000,0000	CMP	07.13192	METILFENIDATO 18MG					
273	7.020,0000	CMP	07.13193	METILFENIDATO 36 MG, CLORIDRATO - LIBERACAO PROLONGADA					
274	4.020,0000	CPL	07.13194	METILFENIDATO LA 10 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA					
275	7.020,0000	CPL	07.13195	METILFENIDATO LA 20 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA					
276	4.020,0000	CPL	07.13196	METILFENIDATO LA 30 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA					
277	4.020,0000	CPL	07.13197	METILFENIDATO LA 40 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA					
278	90.000,0000	CMP	07.13198	METOCLOPRAMIDA 10 MG, CLORIDRATO					
279	80.000,0000	CMP	07.13199	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - LIBERACAO CONTROLADA					
280	80.000,0000	CMP	07.13200	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA					
281	80.000,0000	CMP	07.13201	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA					
282	5.000,0000	TB	07.13202	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL TB C/ 50 G + C/ 10 APLICADORES					
283	40.000,0000	CMP	07.13203	METRONIDAZOL 250 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 23/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
284	27.000,0000	CMP	07.13204	METRONIDAZOL 400 MG					
285	4.000,0000	CMP	07.13205	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG-JUDICIAL					
286	2.880,0000	CMP	07.13206	MIRTAZAPINA 15 MG					
287	12.000,0000	CMP	07.13207	MIRTAZAPINA 30 MG					
288	3.210,0000	CMP	07.13208	MIRTAZAPINA 45 MG					
289	3.210,0000	CMP	07.13209	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG - COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS					
290	12.000,0000	CMP	07.13210	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG					
291	5.010,0000	CMP	07.13211	NEBIVOLOL 5 MG					
292	18.000,0000	TB	07.13212	NEOMICINA 5 MG/G, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G - TUBO C/ 10 G					
293	200.000,0000	CMP	07.13213	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARD					
294	220.000,0000	CMP	07.13214	NIMESULIDA 100 MG					
295	1.500,0000	FRS	07.13215	NISTATINA 100.000 UI//ML - SUSP. ORAL - FRASCO C/ 50 ML + CONTA-GOTAS					
296	4.000,0000	TB	07.13216	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL COM 60 G + 14 APLICADORES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 24/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
297	40.000,0000	CMP	07.13217	NITRAZEPAN 5 MG					
298	60.000,0000	CPL	07.13218	NITROFURANTOINA 100 MG					
299	30.000,0000	CMP	07.13219	NORETISTERONA 0,35 MG					
300	40.000,0000	CMP	07.13220	NORFLOXACINO 400 MG					
301	80.000,0000	CMP	07.13221	NORTRIPTILINA , CLORIDRATO 25 MG					
302	2.880,0000	CMP	07.13222	OLMESARTANA, MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG					
303	36,0000	FRS	07.13223	OMALIZUMABE 150 MG DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO- AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2 ML. JUDICIAL					
304	1.000.000,0000	CPL	07.13224	OMEPRAZOL 20 MG					
305	4.500,0000	CMP	07.13225	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG					
306	4.500,0000	CMP	07.13226	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG					
307	6.000,0000	CMP	07.13227	ORFENADRINA 35MG+DIPIRONA SODICA 300MG+CAFEINA 50MG					
308	2.900,0000	CMP	07.13228	ORGANONEURO CEREBRAL					
309	15.000,0000	CMP	07.13229	OXCARBAZEPINA 300 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 25/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
310	2.500,0000	FRS	07.13230	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRC C/ 100ML					
311	3.500,0000	CMP	07.13231	OXCARBAZEPINA 600 MG					
312	6.000,0000	CMP	07.13232	OXIBUTININA 10 MG, CLORIDRATO					
313	3.584,0000	CMP	07.13233	OXICODONA 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA					
314	9.016,0000	CMP	07.13234	PANTOPRAZOL 20 MG					
315	9.016,0000	CMP	07.13235	PANTOPRAZOL 40 MG					
316	16.000,0000	FRS	07.13236	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRC C/ 15 ML					
317	40.000,0000	CMP	07.13237	PARACETAMOL 500 MG					
318	20.000,0000	CMP	07.13238	PARACETAMOL 750 MG					
319	180.000,0000	CMP	07.13239	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG					
320	2.700,0000	CMP	07.13240	PAROXETINA, CLORIDRATO 25 MG CR - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA					
321	2.500,0000	FRS	07.13241	PERICIAZINA 1% GOTAS PEDIÁTRICAS - FRASCO COM 20 ML					
322	4.000,0000	FRS	07.13242	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRC C/ 20 ML					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 26/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	Vi.Desc.:	Vi. Imp.:	Vi.Unit.:	Vi.Total:
323	720,0000	CMP	07.13243	PERINDOPRIL 5MG					
324	3.000,0000	CMP	07.13244	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG					
325	100.000,0000	CMP	07.13245	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS					
326	54,0000	FRS	07.13246	PREDNISOLONA, ACETATO 1%, SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 5 ML					
327	2.700,0000	FRS	07.13247	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML					
328	80.000,0000	CMP	07.13248	PREDNISONA 20 MG					
329	90.000,0000	CMP	07.13249	PREDNISONA 5 MG					
330	1.440,0000	CMP	07.13250	PREGABALINA 100MG					
331	12.000,0000	CPL	07.13251	PREGABALINA 150 MG					
332	34.980,0000	CPL	07.13252	PREGABALINA 75 MG					
333	2.000,0000	CMP	07.13253	PRIMIDONA 100 MG					
334	24.990,0000	CPL	07.13254	PROGESTERONA 200 MG					
335	500.000,0000	CMP	07.13255	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 27/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
336	300.000,0000	CMP	07.13256	PROPAFENONA 300 MG, CLORIDRATO					
337	120.000,0000	CMP	07.13257	PROPATILNITRATO 10 MG					
338	500,0000	AMP	07.13258	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, FR/AMPOLA COM 20ML					
339	200.000,0000	CMP	07.13259	PROPRANOLOL 40 MG					
340	2.880,0000	CMP	07.13260	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50 MG XRO					
341	2.880,0000	CMP	07.13261	RAMIPRIL 10MG					
342	2.880,0000	CMP	07.13262	RASAGILINA, MESILATO 1 MG					
343	2.500,0000	FRS	07.13263	RETINOL, ACETATO 50.00UI + COLECALCIFEROL 10.000UI - FRASCO GOTEJADOR C/ 20ML					
344	30.000,0000	CMP	07.13264	RISPERIDONA 1 MG					
345	500,0000	FRS	07.13265	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML					
346	30.000,0000	CMP	07.13266	RISPERIDONA 2 MG					
347	2.730,0000	CMP	07.13267	RIVAROXABANA 10 MG-JUDICIAL					
348	12.000,0000	CMP	07.13268	RIVAROXABANA 15 MG-JUDICIAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 28/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	Vi.Desc.:	Vi. Imp.:	Vi.Unit.:	Vi.Total:
349	12.000,0000	CMP	07.13269	RIVAROXABANA 20 MG-JUDICIAL					
350	2.880,0000	UN	07.13270	RIVASTIGMINA 27 MG (13,3 MG/24HRS) - ADESIVOS TRANSDERMICOS-JUDICIAL					
351	12.000,0000	CMP	07.13271	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG					
352	3.210,0000	CMP	07.13272	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG					
353	2.160,0000	CMP	07.13273	RUXOLITINIBE, FOSFATO 20 MG-JUDICIAL					
354	20.000,0000	ENV	07.13274	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27,9 G					
355	1.500,0000	FRS	07.13275	SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE - SPRAY C/ 200 DOSES					
356	2.000,0000	FRS	07.13276	SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE FRC C/ 120 ML					
357	2.880,0000	CMP	07.13277	SAXAGLIPTINA 5 MG + DAPAGLIFOZINA 10 MG					
358	9.000,0000	CMP	07.13278	SECNIDAZOL 1,0G					
359	700.000,0000	CMP	07.13279	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG					
360	3.880,0000	CPL	07.13280	SILYBUM MARIANUM 100MG + 70MG - EXTRATO SECO					
361	3.200,0000	FRS	07.13281	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL , GOTAS COM 15 ML					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 29/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
362	300.000,0000	CMP	07.13282	SINVASTATINA 10 MG					
363	500.190,0000	CMP	07.13283	SINVASTATINA 20 MG					
364	400.170,0000	CMP	07.13284	SINVASTATINA 40 MG					
365	6.000,0000	CMP	07.13285	SITAGLIPTINA 100 MG, FOSTATO					
366	3.000,0000	CMP	07.13286	SITAGLIPTINA 50 MG					
367	4.620,0000	CMP	07.13287	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG					
368	2.910,0000	CMP	07.13288	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG					
369	3.480,0000	CMP	07.13289	SOLIFENACINA, SUCCINATO 6MG + TANSULOSINA 0,4MG					
370	1.440,0000	CMP	07.13290	SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG					
371	1.500,0000	FLACO	07.13291	SUCRALFATO 200 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FLACONTE C/ 10 ML					
372	20.000,0000	CMP	07.13292	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG					
373	100.000,0000	CMP	07.13293	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR - COMP. REVESTIDO					
374	2.880,0000	CMP	07.13294	SULPIRIDA 200 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 30/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	Vi.Desc.:	Vi. Imp.:	Vi.Unit.:	Vi.Total:
375	2.880,0000	CMP	07.13295	SULPIRIDA 50 MG					
376	6.000,0000	CMP	07.13296	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAIS: VITAMINA A (BETACAROTENO) 600 µG RE + VITAMINA B1 (TIAMINA) 1,2 MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 1,3 MG + VITAMINA B3 (NIACINA) 16 MG + VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) 5,0 MG + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 1,3 MG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1,3 µG + VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 45 MG + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 5,0 µG + VITAMINA E (DL-ALFA- TOCOFEROL) 8,4 MG + VITAMINA H (BIOTINA) 30 µG + ÁCIDO FÓLICO 240 µG + CÁLCIO (CITRATO MALATO DE CÁLCIO E DICÁLCIO MALATO) 250 MG + COBRE (BISGLICINATO CÚPRICO) 900 µG + CROMO (PICOLINATO DE CROMO) 35 µG + FERRO (BISGLICINATO FERROSO) 10 MG + IODO (IODETO DE POTÁSSIO) 130 µG + MAGNÉSIO (BISGLICINATO DE MAGNÉSIO E MALATO DIMAGNÉSIO) 100 MG + MANGANÊS (BISGLICINATO DE MANGANÊS) 2,3 MG + MOLIBDÊNIO (MOLIBDATO DE SÓDIO) 45 µG + SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO) 34 µG + ZINCO (BISGLICINATO DE ZINCO) 7,0 MG. (COMPATÍVEL: QUELATUS)					
377	100,0000	TB	07.13297	TACROLIMO 0,1% - POMADA COM 10 GR					
378	6.000,0000	CMP	07.13298	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG					
379	2.100,0000	CMP	07.13299	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG					
380	3.210,0000	CMP	07.13300	TELMISARTANA 80MG					
381	50,0000	AMP	07.13301	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 4 ML					
382	12.000,0000	AMP	07.13302	TIAMINA 100 MG/ML, PIRODOXINA 100MG/ML, CIANOCOBALAMINA 5000 MCG C/ 2 AMP (1+1 ML) (CITONEURIN 5.000)					
383	2.880,0000	CMP	07.13303	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG					
384	200.000,0000	CMP	07.13304	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG					
385	600,0000	FRS	07.13305	TIOPENTAL SÓDICO 1 G - PÓ ESTÉRIL - INTRAVENOSO + DILUENTE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 31/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
386	40.000,0000	CMP	07.13306	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG					
387	1.000,0000	FRS	07.13307	TOBRAMICINA 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRC C/ 5ML					
388	900,0000	FRS	07.13308	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRC C/ 5 ML					
389	12.000,0000	CMP	07.13309	TOPIRAMATO 100 MG					
390	6.000,0000	CMP	07.13310	TOPIRAMATO 25 MG					
391	6.000,0000	CMP	07.13311	TOPIRAMATO 50 MG					
392	150,0000	FRS	07.13312	TRAMADOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL COM 10 ML					
393	60.000,0000	CMP	07.13313	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG					
394	60.000,0000	CMP	07.13314	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG					
395	6.000,0000	CMP	07.13315	TRAMADOL, CLORIDRATO 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG					
396	9.900,0000	CMP	07.13316	TRAZODONA 100 MG					
397	12.000,0000	CMP	07.13317	TRAZODONA 150 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RETARD)					
398	12.000,0000	CMP	07.13318	TRAZODONA 50 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 32/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	Vi.Desc.:	Vi. Imp.:	Vi.Unit.:	Vi.Total:
399	9.990,0000	CMP	07.13319	TRIMETAZIDINA 35 MG - MR					
400	4.000,0000	FRS	07.13320	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRC C/ 100 ML					
401	4.000,0000	CMP	07.13321	VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG - LIBERACAO PROLONGADA					
402	4.000,0000	CMP	07.13322	VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA					
403	4.980,0000	CMP	07.13323	VALSARTANA 160 MG					
404	2.610,0000	CMP	07.13324	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG					
405	2.610,0000	CMP	07.13325	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG					
406	2.610,0000	CMP	07.13326	VALSARTANA 320 MG					
407	2.880,0000	CMP	07.13327	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO, BESILATO 5 MG					
408	40.000,0000	CMP	07.13328	VARFARINA SÓDICA 5 MG					
409	1.440,0000	CMP	07.13329	VENALAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA					
410	12.000,0000	CMP	07.13330	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA					
411	60.000,0000	CMP	07.13331	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 33/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	Vi.Desc.:	Vi. Imp.:	Vi.Unit.:	Vi.Total:
412	1.440,0000	CMP	07.13332	VIGABATRINA 500MG					
413	6.000,0000	CMP	07.13333	VILDAGLIPTINA 50 MG					
414	2.880,0000	CMP	07.13334	VORTIOXETINA 10 MG					
415	3.210,0000	CMP	07.13335	VORTIOXETINA 20 MG					
416	12.000,0000	CMP	07.13336	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG					
417	2.880,0000	CMP	07.13337	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL					
418	360,0000	FRS	07.13338	INSULINA HUMANA 70% DE INSULINA NPH E 30% DE INSULINA REGULAR - FRASCO DE 10MG-JUDICIAL					
419	3.210,0000	CMP	07.13339	BREXPIRAZOL 3MG-JUDICIAL					
420	1.440,0000	CMP	07.13340	RUXOLITINIBE 5MG-JUDICIAL					
421	1.440,0000	CMP	07.13341	UPADACITIMIBE 15MG- JUDICIAL					
422	1.440,0000	UN	07.13342	RIVASTIGMINA 9MG (4,6MG/24HRS)-JUDICIAL. ADESIVO					
423	144,0000	CMP	07.13343	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG					
424	2.400,0000	FRS	07.13344	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG+ FENILEFRINA ELIXIR- FRASCO 120ML					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 34/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
425	3.000,0000	CMP	07.13345	LACOSAMIDA 200MG-JUDICIAL					
426	40,0000	TB	07.13346	CARBOMERO + SORBITAL 2,0MG+ 48,5MG GEL OFTALMICO- JUDICIAL					
427	3.000,0000	AMP	07.13347	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML- IV/IM AMPOLA 5ML					
428	12.000,0000	AMP	07.13348	CEFTRIAXONA 500MG IM COM DILUENTE AMPOLA 2,0 ML					
429	6.000,0000	UN	07.13349	ROGOTINA 8MG/ 24HRS- ADESIVO TRANSDERMICO-JUDICIAL					
430	2.880,0000	CMP	07.13350	SILIMARINA + RACEMETIONINA 70MG+ 100MG					
431	2.200,0000	FRS	07.13351	OLEO MINERAL- FRASCO 100MG					
432	2.968,0000	CMP	07.13352	LANZOPRAZOL 30MG-JUDICIAL					
433	4.500,0000	FRS	07.13353	GUACO XAROPE 120ML					
434	2.620,0000	CMP	07.13354	SULPIRIDA 25MG+ BROMAZEPAM 1MG-JUDICIAL					
435	600,0000	FRS	07.13355	OFLOXACINO 0,30% SOLUÇÃO OFTALMICA					
436	90,0000	FRS	07.13356	BETAXOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA					
437	1.440,0000	CMP	07.13357	LACOSAMIDA 50MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 35/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca:	VI.Desc.:	VI. Imp.:	VI.Unit.:	VI.Total:
438	24,0000	FRS	07.13358	REPELENTE COM ICARIDINA ADULTO SPRAY-JUDICIAL					
439	24,0000	AMP	07.13359	PALIPERIDONA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL-JUDICIAL					
440	1.440,0000	CMP	07.13360	BARICITINIBE 2MG- JUDICIAL					
441	24,0000	FRS	07.13361	EXTRATO DE CANABBIS 79,14MG GOTAS-JUDICIAL					
442	1.440,0000	CMP	07.13362	FUMARATO DE DIMETILA 240MG-JUDICIAL					
443	1.440,0000	CMP	07.13363	PRUCALOPRIDA 2MG					
444	672,0000	CMP	07.13364	XARELTO 10MG(RIVAROXABANA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL					
445	720,0000	CMP	07.13365	CYMBALTA 60MG(DULOXETINA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL					
446	1.080,0000	CMP	07.13366	LYRICA 150MG(PREGABALINA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL					
447	1.080,0000	CMP	07.13367	VENLIFT OD 150MG(VENLAFAXINA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL					
448	1.440,0000	CMP	07.13368	ALPRAZ 2MG(ALPRAZOLAM) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL					
449	1.080,0000	CMP	07.13369	DESVÊ 50MG (DESVENLAFAXINA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL					
450	2.500,0000	FRS	07.13370	BECLOMETASONA 50MCG- SPRAY NASAL FRASCO 30ML					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2/2025

Exercício: 2025

Página: 36/36

4rtecnologia

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
------	------------	---------	-------------	-----------

Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____

451	24,0000	FRS	07.13371	AQUA/WATER;GLYCERIN; CAPRYLIC/CAPRIC TRIGLYCERIDE;CETEARYL ALCOHOL;CETYL ALCOHOL; DIMETHICONE;PHENOXYETHANOL; POLYSORBATE 20; CETEARETH-20; BEHENTRIMONIUM METHOSULFATE;POLYGLYCERYL-3 DIISOSTEARATE; SODIUM LAUROYL LACTYLATE; ETHYLHEXYLGLYCERIN; POTASSIUM PHOSPHATE; DISODIUM EDTA; DIPOTASSIUM PHOSPHATE; CERAMIDE NP; CERAMIDE AP; PHYTOSPHINGOSINE; CHOLESTEROL; XANTHAN GUM; CARBOMER; SODIU HYALURONATE; TOCOPHEROL; CERAMIDE EOP. COMPATÍVEL COM CERAVÊ LOÇÃO- JUDICIAL. FRASCO 473 ML.
-----	---------	-----	----------	---

Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____

452	960,0000	CMP	07.13372	STILNOX 10MG(ZOLPIDEM) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL
-----	----------	-----	----------	--

Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____

453	120,0000	FRS	07.13373	ÁCIDO BÓRICO 3%- FRASCO 10ML
-----	----------	-----	----------	------------------------------

Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____

454	600,0000	FRS	07.13374	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL
-----	----------	-----	----------	---

Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____

455	400,0000	FRS	07.13375	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL
-----	----------	-----	----------	------------------------------

Marca: _____ VI.Desc.: _____ VI. Imp.: _____ VI.Unit.: _____ VI.Total: _____

Total Líquido: _____

Validade da Proposta: _____

Condições Pagamento: _____

Garantia: _____

Prazo de Entrega: _____

Valor Frete: _____

Carimbo do CNPJ
Assinatura

ADAMANTINA, _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	07.12919 - ACARBOSE 50 MG	CMP	201.600,000000	1,0420	210.067,20
2	07.12920 - ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO FRC C/ 120ML	FRS	600,000000	23,8750	14.325,00
3	07.12921 - ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO FRC C/ 120ML (EXPECTORANTE - FÁRMACO)	FRS	800,000000	34,3700	27.496,00
4	07.12922 - ACICLOVIR 200 MG	CMP	40.000,000000	1,4080	56.320,00
5	07.12923 - ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TB C/ 10G	TB	3.000,000000	13,0800	39.240,00
6	07.12924 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CMP	400.000,000000	0,2070	82.800,00
7	07.12925 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO-JUDICIAL	CMP	8.500,000000	0,8200	6.970,00
8	07.12926 - ACIDO ACETILSALICILICO 81MG-JUDICIAL	CMP	2.880,000000	0,5400	1.555,20
9	07.12927 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML	FRS	500,000000	8,9200	4.460,00
10	07.12928 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	FRS	1.500,000000	42,7200	64.080,00
11	07.12929 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CMP	300.000,000000	0,3290	98.700,00
12	07.12930 - ÁCIDO FÓLICO 5MG + FERRO QUELATO GLICINATO 150MG	CMP	1.440,000000	1,5600	2.246,40
13	07.12931 - ÁCIDO TIOCTICO 600 MG-JUDICIAL	CMP	6.000,000000	4,1860	25.116,00
14	07.12932 - ÁCIDO URSODESÓXICO 300 MG-JUDICIAL	CMP	3.000,000000	78,7700	236.310,00
15	07.12933 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CMP	300.000,000000	0,6410	192.300,00
16	07.12934 - ÁCIDO VALPROICO 500MG	CMP	270.000,000000	1,1700	315.900,00
17	07.12935 - ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG /100 ML SOLUÇÃO INFUSÃO INTRAVENOSA COM 100 ML	FRS	10,000000	1513,7400	15.137,40
18	07.12936 - ADALIMUMABE 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2	AMP	80,000000	2346,9900	187.759,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

SERING PREENCH. C/ AGULHA X 0,8ML-JUDICIAL

19	07.12937 - ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CMP	10.000,000000	5,5900	55.900,00
20	07.12938 - ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	FRS	2.000,000000	5,5700	11.140,00
21	07.12939 - ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	CMP	30.000,000000	3,7550	112.650,00
22	07.12940 - ALOGLIPTINA, BENZOATO 25MG	CMP	2.010,000000	7,8240	15.726,24
23	07.12941 - ALOPURINOL 100MG	CMP	100.000,000000	0,2460	24.600,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
24	07.12942 - ALOPURINOL 300MG	CMP	100.000,000000	0,6520	65.200,00
25	07.12943 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	CMP	100.000,000000	0,3410	34.100,00
26	07.12944 - ALPRAZOLAM 1MG	CMP	100.000,000000	0,6360	63.600,00
27	07.12945 - ALPRAZOLAM 2MG	CMP	100.000,000000	1,6710	167.100,00
28	07.12946 - AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML, C/ 120ML - PEDIÁTRICO	FRS	10.000,000000	11,5300	115.300,00
29	07.12947 - AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML, C/ 120ML - ADULTO	FRS	15.000,000000	13,7700	206.550,00
30	07.12948 - AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CMP	2.880,000000	0,4300	1.238,40
31	07.12949 - AMINAFTONA 75MG	CMP	6.040,000000	1,1400	6.885,60
32	07.12950 - AMINOFILINA 100 MG	CMP	100.000,000000	0,0980	9.800,00
33	07.12951 - AMIODARONA, CLORIDRATO 100 MG	CMP	960,000000	0,5500	528,00
34	07.12952 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	CMP	120.000,000000	0,9000	108.000,00
35	07.12953 - AMISSULPRIDA 50 MG	CMP	2.000,000000	4,0400	8.080,00
36	07.12954 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CMP	400.000,000000	0,4010	160.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

37	07.12955 - AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 75ML	FRS	4.000,000000	55,9800	223.920,00
38	07.12956 - AMOXICILINA 500 MG	CPL	90.000,000000	1,1550	103.950,00
39	07.12957 - AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	CMP	100.000,000000	5,5300	553.000,00
40	07.12958 - AMOXICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 250 MG/5ML FRC C/ 150ML	FRS	1.500,000000	23,6600	35.490,00
41	07.12959 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG	CMP	200.000,000000	0,3540	70.800,00
42	07.12960 - ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	CMP	160.000,000000	0,6180	98.880,00
43	07.12961 - APIXABANA 2,5MG	CMP	2.880,000000	1,5400	4.435,20
44	07.12962 - APIXABANA 5,0MG	CMP	4.000,000000	2,5000	10.000,00
45	07.12963 - ARIPIPRAZOL 1 MG/ML - SOLUÇÃO - FRASCO C/ 150 ML	FRS	300,000000	270,2500	81.075,00
46	07.12964 - ARIPIPRAZOL 10 MG	CMP	6.000,000000	2,9400	17.640,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
47	07.12965 - ARIPIPRAZOL 15 MG	CMP	6.000,000000	4,8000	28.800,00
48	07.12966 - ARIPIPRAZOL 20 MG	CMP	6.000,000000	6,9200	41.520,00
49	07.12967 - ARIPIPRAZOL 20 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 30 ML	FRS	300,000000	1081,1000	324.330,00
50	07.12968 - ARIPIPRAZOL 30 MG	CMP	6.000,000000	12,5850	75.510,00
51	07.12969 - ATENOLOL 100 MG	CMP	90.000,000000	0,6230	56.070,00
52	07.12970 - ATENOLOL 50 MG	CMP	120.000,000000	0,3890	46.680,00
53	07.12971 - ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG	CMP	2.310,000000	0,6610	1.526,91
				43,3600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

54	07.12972 - AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 15 ML	FRS	7.000,000000		303.520,00
55	07.12973 - AZITROMICINA 200MG/5ML - SUSPENSAO ORAL, FRASCO C/ 22,5 ML	FRS	7.000,000000	53,3800	373.660,00
56	07.12974 - AZITROMICINA 500 MG	CMP	60.000,000000	7,2730	436.380,00
57	07.12975 - BACLOFENO 10 MG	CMP	10.000,000000	0,8000	8.000,00
58	07.12976 - BAMIFILINA 600 MG	CMP	5.000,000000	2,0200	10.100,00
59	07.12977 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG - HFA	FRS	600,000000	58,3700	35.022,00
60	07.12978 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY ORAL C/ 200 DOSES	FRS	600,000000	25,9400	15.564,00
61	07.12979 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/ML + SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/ML AEROSOL BUCAL C/ 200 DOSES	FRS	600,000000	46,5200	27.912,00
62	07.12980 - BENFOTIAMINA 150 MG	CMP	4.000,000000	0,9200	3.680,00
63	07.12981 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRS	600,000000	9,3210	5.592,60
64	07.12982 - BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG	CMP	3.500,000000	0,6100	2.135,00
65	07.12983 - BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG	CMP	3.500,000000	0,9200	3.220,00
66	07.12984 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML - INJETÁVEL	AMP	1.300,000000	20,7400	26.962,00
67	07.12985 - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CMP	170.000,000000	0,3480	59.160,00
68	07.12986 - BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 10 MG	CMP	2.880,000000	2,1500	6.192,00
69	07.12987 - BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5 MG-JUDICIAL	CMP	6.000,000000	1,5600	9.360,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
70	07.12988 - BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 5 MG-JUDICIAL	CMP	6.000,000000	1,9000	11.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

71	07.12989 - BROMAZEPAM 3 MG	CMP	200.000,000000	0,5960	119.200,00
72	07.12990 - BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML - IM	AMP	2.000,000000	4,1580	8.316,00
73	07.12991 - BUPROPIONA 150MG, CLORIDRATO - COMPRIMIDO RESVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	200.000,000000	2,2800	456.000,00
74	07.12992 - BUSPIRONA, CLORIDRATO 10MG	CMP	3.000,000000	2,0300	6.090,00
75	07.12993 - BUSPIRONA, CLORIDRATO 5 MG	CMP	3.000,000000	1,1300	3.390,00
76	07.12994 - CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + COLECALCIFEROL 2,5 MCG-JUDICIAL	CMP	2.880,000000	2,3830	6.863,04
77	07.12995 - CANABIDIOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30 ML-JUDICIAL	FRS	120,000000	2896,9700	347.636,40
78	07.12996 - CANABIDIOL 20MG/ML (EXTRATO DE CANNABIS) - FRASCO C/ 10ML-JUDICIAL	FRS	120,000000	115,5800	13.869,60
79	07.12997 - CANDESARTANA, CILEXETILA 8 MG	CMP	1.440,000000	1,6500	2.376,00
80	07.12998 - CAPTOPRIL 25 MG	CMP	160.000,000000	0,2530	40.480,00
81	07.12999 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FRS	1.600,000000	16,6600	26.656,00
82	07.13000 - CARBAMAZEPINA 200 MG	CMP	400.000,000000	0,5150	206.000,00
83	07.13001 - CARBAMAZEPINA CR 400 MG - LIBERÇÃO PROLONGADA	CMP	15.000,000000	2,1200	31.800,00
84	07.13002 - CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	CMP	60.000,000000	1,4030	84.180,00
85	07.13003 - CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	CMP	170.000,000000	1,4950	254.150,00
86	07.13004 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CMP	300.000,000000	0,4590	137.700,00
87	07.13005 - CARBONATO DE LÍTIO 450 MG - AÇÃO PROLONGADA	CMP	4.000,000000	1,1670	4.668,00
88	07.13006 - CARVEDILOL 12,5 MG	CMP	200.000,000000	0,7250	145.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

89	07.13007 - CARVEDILOL 25 MG	CMP	100.000,000000	1,0650	106.500,00
90	07.13008 - CARVEDILOL 3,125 MG	CMP	90.000,000000	0,7350	66.150,00
91	07.13009 - CARVEDILOL 6,25 MG	CMP	200.000,000000	0,7250	145.000,00
92	07.13010 - CEFALEXINA 500 MG	CPL	90.000,000000	2,0980	188.820,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
93	07.13011 - CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRS	2.500,000000	28,8500	72.125,00
94	07.13012 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRS	12.000,000000	32,8700	394.440,00
95	07.13013 - CEFTRIAXONA SÓDICO 1G IV PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRS	3.000,000000	49,8870	149.661,00
96	07.13014 - CETOCONAZOL 2% - SHAMPOO	FRS	1.000,000000	20,2800	20.280,00
97	07.13015 - CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 30 G	TB	24.425,000000	16,3400	399.104,50
98	07.13016 - CETOCONAZOL 200 MG	CMP	15.000,000000	18,1200	271.800,00
99	07.13017 - CETOPROFENO 100 MG AMP. C/ 2ML INJETÁVEL	AMP	6.000,000000	3,1100	18.660,00
100	07.13018 - CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG	CMP	100.000,000000	0,6270	62.700,00
101	07.13019 - CILOSTAZOL 100 MG	CMP	120.000,000000	1,0180	122.160,00
102	07.13020 - CILOSTAZOL 50 MG	CMP	220.000,000000	0,3490	76.780,00
103	07.13021 - CINARIZINA 75 MG	CMP	2.520,000000	0,3900	982,80
104	07.13022 - CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRC C/ 5ML	FRS	1.000,000000	24,3300	24.330,00
105	07.13023 - CIPROFLOXACINO 500 MG, CLORIDRATO	CMP	120.000,000000	1,5300	183.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

106	07.13024 - CITALOPRAM 20 MG	CMP	280.000,000000	1,4300	400.400,00
107	07.13025 - CITIDINA 2,5 MG + URIDINA 1,5 MG + HIDROXOCOBALAMINA 1 MG	CMP	15.000,000000	1,8300	27.450,00
108	07.13026 - CLARITROMICINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 60ML	FRS	400,000000	83,4100	33.364,00
109	07.13027 - CLARITROMICINA 500MG	CMP	15.000,000000	5,9870	89.805,00
110	07.13028 - CLINDAMICINA 300 MG	CPL	20.000,000000	4,5130	90.260,00
111	07.13029 - CLOBAZAM 10 MG	CMP	4.500,000000	0,5500	2.475,00
112	07.13030 - CLOBAZAM 20 MG	CMP	3.000,000000	0,9800	2.940,00
113	07.13031 - CLOMIPRAMINA SR, CLORIDRATO 75MG-JUDICIAL	CMP	3.000,000000	1,5600	4.680,00
114	07.13032 - CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CMP	300.000,000000	1,2530	375.900,00
115	07.13033 - CLONAZEPAN 0,5MG	CMP	150.000,000000	0,2350	35.250,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
116	07.13034 - CLONAZEPAN 2 MG	CMP	1.000.000,000000	0,5300	530.000,00
117	07.13035 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRC C/ 20ML - FRASCO INDIVIDUAL	FRS	4.000,000000	10,2400	40.960,00
118	07.13036 - CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	CMP	100.000,000000	1,3660	136.600,00
119	07.13037 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOL NASAL FRC C/ 30 ML	FRS	1.800,000000	8,4900	15.282,00
120	07.13038 - CLORETO DE SÓDIO 0,9 % + CLORETO DE BENZALCONIO SOL NASAL FRC C/ 30 ML	FRS	2.200,000000	27,3100	60.082,00
121	07.13039 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	CMP	300.000,000000	0,3440	103.200,00
122	07.13040 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	CMP	350.000,000000	0,2300	80.500,00
123	07.13041 - CLORTALIDONA 25 MG	CMP	2.880,000000	0,3500	1.008,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

124	07.13042 - CODEÍNA, FOSFATO 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	CMP	15.000,000000	1,3100	19.650,00
125	07.13043 - COLCHICINA 0,5 MG	CMP	1.440,000000	0,7700	1.108,80
126	07.13044 - COLECALCIFEROL 14.000 UI - SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	FRS	120,000000	58,1500	6.978,00
127	07.13045 - COLECALCIFEROL 15.000 UI	CMP	2.880,000000	8,3130	23.941,44
128	07.13046 - COLECALCIFEROL 2000 UI	CMP	800.000,000000	1,5570	1.245.600,00
129	07.13047 - COLECALCIFEROL 50.000 UI - CAIXA C/ 4 COMPRIMIDOS	CMP	600,000000	6,6950	4.017,00
130	07.13048 - COLECALCIFEROL 7.000UI - CAIXA C/ 4 COMPRIMIDOS	CMP	600,000000	1,8000	1.080,00
131	07.13049 - COMPLEXO B - EMBALADO EM CARTELAS C/ 10 CP	CMP	100.000,000000	0,5000	50.000,00
132	07.13050 - COMPLEXO B INJETAVEL C/ 2ML	AMP	2.000,000000	4,4800	8.960,00
133	07.13051 - DAPAGLIFLOZINA 10MG	CMP	4.500,000000	2,8400	12.780,00
134	07.13052 - DENOSUMABE 60MG/ML	AMP	48,000000	778,3000	37.358,40
135	07.13053 - DESVENLAFAXINA SUCCINATO 100 MG	CMP	9.990,000000	3,3000	32.967,00
136	07.13054 - DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50 MG	CMP	9.990,000000	2,8900	28.871,10
137	07.13055 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR - FRASCO C/ 100 ML	FRS	2.000,000000	15,1900	30.380,00
138	07.13056 - DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO C/ 10 G	TB	10.000,000000	14,8000	148.000,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
139	07.13057 - DEXAMETASONA 4 MG	CMP	40.000,000000	1,5200	60.800,00
140	07.13058 - DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSÓDICO 4MG/ML, C/2,5ML	AMP	1.000,000000	2,9000	2.900,00
141	07.13059 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CMP	100.000,000000	0,5560	55.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

142	07.13060 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML - SOL ORAL FR COM 100 ML	FRS	8.000,000000	12,4100	99.280,00
143	07.13061 - DEXTRANA 70-0,1% + HIPROMELOSE 0,3 % SOL. OFT. ESTÉRIL C/ 15 ML	FRS	10.000,000000	19,5700	195.700,00
144	07.13062 - DIACEREÍNA 50 MG	CPL	9.990,000000	4,8100	48.051,90
145	07.13063 - DIAZEPAM 10 MG	CMP	240.000,000000	0,0930	22.320,00
146	07.13064 - DIGOXINA 0,25 MG	CMP	9.990,000000	0,1040	1.038,96
147	07.13065 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CMP	240.000,000000	1,1820	283.680,00
148	07.13066 - DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG	CMP	1.620,000000	2,2600	3.661,20
149	07.13067 - DIPIRONA 500 MG	CMP	300.000,000000	0,5560	166.800,00
150	07.13068 - DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FRASCO COM 10 ML	FRS	60.000,000000	3,0100	180.600,00
151	07.13069 - DIPIRONA 500 MG/ML C/ 2 ML INJETÁVEL	AMP	2.500,000000	3,1220	7.805,00
152	07.13070 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CMP	4.000,000000	0,9700	3.880,00
153	07.13071 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER - LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	6.510,000000	0,9200	5.989,20
154	07.13072 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CMP	6.000,000000	1,8000	10.800,00
155	07.13073 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - ER LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	9.510,000000	1,7600	16.737,60
156	07.13074 - DOMPERIDONA 10 MG	CMP	20.000,000000	0,3700	7.400,00
157	07.13075 - DOXAZOSINA 4 MG, MESILATO	CMP	240.000,000000	1,2070	289.680,00
158	07.13076 - DULOXETINA 30 MG, CLORIDRATO	CMP	12.000,000000	1,9000	22.800,00
159	07.13077 - DULOXETINA 60 MG, CLORIDRATO	CMP	25.020,000000	3,7900	94.825,80
				7730,7200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

160	07.13078 - DUPILUMABE 300MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	60,000000		463.843,20
161	07.13079 - DUTASTERIDA 0,5 MG	CMP	2.520,000000	4,3500	10.962,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
162	07.13080 - EDOXABANA 60MG	CMP	2.880,000000	1,4400	4.147,20
163	07.13081 - EMPAGLIFOZINA 10 MG	CMP	2.490,000000	6,2750	15.624,75
164	07.13082 - EMPAGLIFOZINA 25 MG	CMP	3.480,000000	0,1700	591,60
165	07.13083 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	CMP	200.000,000000	0,2380	47.600,00
166	07.13084 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AMP	600,000000	20,8800	12.528,00
167	07.13085 - ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO/ENDOVENOSO, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	4.000,000000	19,0350	76.140,00
168	07.13086 - ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO/ENDOVENOSO, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	12.000,000000	45,7950	549.540,00
169	07.13087 - ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO/ENDOVENOSO, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	3.000,000000	70,2250	210.675,00
170	07.13088 - ESCITALOPRAM 20 MG/ML - GOTAS - FRASCO 15 ML	FRS	96,000000	62,9500	6.043,20
171	07.13089 - ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	CMP	30.000,000000	0,9600	28.800,00
172	07.13090 - ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG	CMP	12.000,000000	1,9200	23.040,00
173	07.13091 - ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	CMP	12.000,000000	1,7600	21.120,00
174	07.13092 - ESCOPOLAMINA 10 MG, BUTILBROMETO	CMP	60.000,000000	0,4800	28.800,00
175	07.13093 - ESCOPOLAMINA 10 MG, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 250MG	CMP	70.000,000000	0,7000	49.000,00
176	07.13094 - ESCOPOLAMINA 20 MG/ML, BUTILBROMETO AMP. C/ 1ML	AMP	2.500,000000	1,5100	3.775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

177	07.13095 - ESCOPOLAMINA 4 MG/ML, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA C/ 5ML	AMP	2.500,000000	2,2860	5.715,00
178	07.13096 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 20 MG	CMP	12.000,000000	3,1300	37.560,00
179	07.13097 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRIIDRATADO 40 MG	CMP	12.000,000000	6,5500	78.600,00
180	07.13098 - ESPIRONOLACTONA 100 MG	CMP	40.000,000000	1,5350	61.400,00
181	07.13099 - ESPIRONOLACTONA 25 MG	CMP	200.000,000000	0,7000	140.000,00
182	07.13100 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL C/ 50 G + APLICADORES	TB	360,000000	25,5800	9.208,80
183	07.13101 - ESZOPICLONA 3MG	CMP	2.880,000000	2,6200	7.545,60
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
184	07.13102 - ETINILESTRIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG CARTELA C/ 21 CP	CTL	40.000,000000	6,2100	248.400,00
185	07.13103 - EZETIMIBA 10 MG	CMP	2.010,000000	1,3400	2.693,40
186	07.13104 - EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG	CMP	1.620,000000	2,4800	4.017,60
187	07.13105 - FENITOÍNA 100 MG	CMP	80.000,000000	0,2810	22.480,00
188	07.13106 - FENOBARBITAL 100 MG	CMP	80.000,000000	0,2220	17.760,00
189	07.13107 - FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	FRS	600,000000	6,2000	3.720,00
190	07.13108 - FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - AMPOLA C/ 2ML	FRS	600,000000	9,9000	5.940,00
191	07.13111 - FINASTERIDA 5 MG	CMP	100.000,000000	0,0810	8.100,00
192	07.13112 - FLUCONAZOL 150 MG	CPL	12.000,000000	6,6400	79.680,00
193	07.13113 - FLUNARIZINA 10 MG, CLORIDRATO	CMP	100.000,000000	0,2210	22.100,00
				0,7910	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

194	07.13114 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CPL	260.000,000000		205.660,00
				32,9500	
195	07.13115 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML	FRS	48,000000		1.581,60
				66,6300	
196	07.13116 - FLUTICASONA, FUORATO 27,5MG/DOSE SPRAY NASAL 9,1ML - 120 DOSES	FRS	60,000000		3.997,80
				4,1900	
197	07.13117 - FLUVOXAMINA, MALEATO 100 MG	CMP	12.000,000000		50.280,00
				2,1800	
198	07.13118 - FLUVOXAMINA, MALEATO 50 MG	CMP	3.000,000000		6.540,00
				0,2020	
199	07.13119 - FUROSEMIDA 40 MG	CMP	100.000,000000		20.200,00
				0,2020	
200	07.13120 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	CMP	80.000,000000		16.160,00
				0,7050	
201	07.13121 - GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	450.000,000000		317.250,00
				1,5320	
202	07.13122 - GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	200.000,000000		306.400,00
				3,5900	
203	07.13123 - GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G - SACHÊ COM 3,95 G	SCHE	6.000,000000		21.540,00
				4,6700	
204	07.13124 - GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO 1,2 G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SCHE	6.000,000000		28.020,00
				2,2100	
205	07.13125 - GLICOSAMINA, SULFATO 500 MG + CONDROITINA, SULFATO 400 MG	CMP	8.000,000000		17.680,00
				0,6320	
206	07.13126 - GLIMEPIRIDA 2 MG	CMP	200.000,000000		126.400,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
207	07.13127 - HALOPERIDOL 1MG	CMP	90.000,000000	0,1910	17.190,00
				5,8500	
208	07.13128 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML	FRS	600,000000		3.510,00
				0,3240	
209	07.13129 - HALOPERIDOL 5 MG	CMP	200.000,000000		64.800,00
				37,4300	
210	07.13130 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	4.000,000000		149.720,00
				49,3060	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

211	07.13131 - HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV, FRASCO/AMPOLA C/ 5 ML	FRS	5.000,000000		246.530,00
212	07.13132 - HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 10 ML	FRS	54,000000	42,7800	2.310,12
213	07.13133 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	160.000,000000	0,1240	19.840,00
214	07.13134 - HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRS	500,000000	1,0100	505,00
215	07.13135 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6 % FRASCO C/ 150 ML	FRS	2.500,000000	16,7000	41.750,00
216	07.13136 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG - FRASCO C/ 100 ML	FRS	1.900,000000	8,9000	16.910,00
217	07.13137 - IBUPROFENO 300 MG	CMP	30.000,000000	0,6550	19.650,00
218	07.13138 - IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS, FRASCO C/ 30 ML	FRS	7.000,000000	10,8400	75.880,00
219	07.13139 - IBUPROFENO 600 MG	CMP	100.000,000000	0,8520	85.200,00
220	07.13140 - IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CMP	160.000,000000	0,4920	78.720,00
221	07.13141 - INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	7.020,000000	0,6500	4.563,00
222	07.13142 - INSULINA ASPARTE 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO C/ 10ML- JUDICIAL	FRS	144,000000	99,7000	14.356,80
223	07.13143 - INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CONTÉM 1 CARPULE C/ 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO (FLEXPEN)	UN	500,000000	36,8000	18.400,00
224	07.13144 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CONTÉM 1 CARPULE C/ 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO (FLEXTOUCH)	UN	1.000,000000	129,5800	129.580,00
225	07.13145 - INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML - COM 1 CARPULE C/ 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	UN	120,000000	188,9500	22.674,00
226	07.13146 - INSULINA DETEMIR 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CONTÉM 1 CARPULE C/ 3ML + 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO	UN	100,000000	77,8500	7.785,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
227	07.13147 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CONTÉM 1 CARPULE C/ 3ML (PENFILL)	UN	1.500,000000	33,5400	50.310,00
228	07.13148 - INSULINA HUMANA (NPH) 100 UI/ML - CARPULE 3 ML COM SISTEMA (CANETA) DE APLICAÇÃO	UN	12.000,000000	24,5600	294.720,00
229	07.13149 - INSULINA HUMANA (NPH) 100 UI/ML - FRASCO 10 ML	UN	8.000,000000	41,1300	329.040,00
230	07.13150 - INSULINA HUMANA REGULAR (R) 100 UI/ML - CARPULE 3 ML COM SISTEMA (CANETA) DE APLICAÇÃO	UN	8.000,000000	24,5600	196.480,00
231	07.13151 - INSULINA HUMANA REGULAR (R) 100 UI/ML - FRASCO 10 ML	UN	5.000,000000	36,3700	181.850,00
232	07.13152 - INSULINA LISPRO 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CARPULE C/ 3ML (PENFILL)	UN	1.500,000000	35,1500	52.725,00
233	07.13153 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	CMP	70.000,000000	0,2830	19.810,00
234	07.13154 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40MG	CMP	90.000,000000	0,6810	61.290,00
235	07.13155 - ITRACONAZOL 100 MG	CPL	12.000,000000	6,4610	77.532,00
236	07.13156 - IVERMECTINA 6 MG	CMP	30.000,000000	6,6700	200.100,00
237	07.13157 - LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM, LACTOBACILLUS PARACASEI LPC-37, BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-04, BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-07, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM BB-02 - 20BI	CPL	1.440,000000	9,2430	13.309,92
238	07.13158 - LACTULOSE 667 MG- FRASCO C/ 120 ML	FRS	3.000,000000	27,5500	82.650,00
239	07.13159 - LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO (CD)- JUDICIAL	CMP	2.880,000000	1,3670	3.936,96
240	07.13160 - LEVETIRACETAM 250MG	CMP	7.020,000000	0,8900	6.247,80
241	07.13161 - LEVETIRACETAM 750MG	CMP	7.020,000000	2,9700	20.849,40
242	07.13162 - LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG - DISPERSÍVEL	CMP	80.000,000000	0,7800	62.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

243	07.13163 - LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG - HBS	CPL	12.000,000000	3,1690	38.028,00
244	07.13164 - LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 28,5 MG DE CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (EQUIVALENTE A 25 MG DE BENSERAZIDA) BD	CPL	12.000,000000	2,1350	25.620,00
245	07.13165 - LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	CMP	150.000,000000	2,0070	301.050,00
246	07.13166 - LEVOFLOXACINO 500 MG	CMP	18.000,000000	18,4040	331.272,00
247	07.13167 - LEVOMEPRMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 20 ML	FRS	700,000000	12,4110	8.687,70
248	07.13168 - LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 100 MG	CMP	90.000,000000	1,1180	100.620,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
249	07.13169 - LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25 MG	CMP	120.000,000000	0,5510	66.120,00
250	07.13170 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	CMP	230.000,000000	0,2650	60.950,00
251	07.13171 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CMP	360.000,000000	0,2810	101.160,00
252	07.13172 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CMP	360.000,000000	0,3100	111.600,00
253	07.13173 - LINAGLIPTINA 5 MG	CMP	6.000,000000	4,1100	24.660,00
254	07.13174 - LISDEXANFETAMINA 30 MG	CMP	11.984,000000	6,2100	74.420,64
255	07.13175 - LISDEXANFETAMINA 50 MG	CMP	7.000,000000	7,5300	52.710,00
256	07.13176 - LISDEXANFETAMINA 70 MG	CPL	6,000000	7,5300	45,18
257	07.13177 - LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	FRS	6.800,000000	13,4710	91.602,80
258	07.13178 - LORATADINA 10 MG	CMP	70.000,000000	0,2990	20.930,00
259	07.13179 - LORAZEPAM 2 MG	CMP	70.000,000000	0,6800	47.600,00
260	07.13180 - LUBRIFICANTE OFTÁLMICO HYDROXIPROPIL GUAR 8A, POLIETILENOGLICOL 400, ÁCIDO BÓRICO, PROPILENOGLICOL, SORBITOL, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, POLIQUATERNIUM-1,	FRS	140,000000	42,9800	6.017,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**AMINOMETILPROPANOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/ OU
ÁCIDO CLORÍDRICO - FRASCO C/ 10 ML (SYSTANE UL)-
JUDICIAL

261	07.13181 - LURASIDONA 40MG	CMP	2.880,000000	5,5600	16.012,80
262	07.13182 - LURASIDONA 80MG	CMP	2.880,000000	6,8700	19.785,60
263	07.13183 - LUTEÍNA 10 MG, ZEAXANTINA 2 MG, VITAMINAS (C E E) E MINERAIS (COBRE E ZINCO) - (COMPATÍVEL: TOTAVIT)	CMP	1.440,000000	2,3900	3.441,60
264	07.13184 - MECLIZINA, CLROIDATO 25 MG	CMP	40.000,000000	1,4750	59.000,00
265	07.13185 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500,000000	23,9800	35.970,00
266	07.13186 - MELILOTUS OFFICINALIS LAM., EXTRATO SECO 26,7 MG	CMP	3.180,000000	3,1260	9.940,68
267	07.13187 - MELOXICAM 15 MG	CMP	100.000,000000	1,5040	150.400,00
268	07.13188 - MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG	CMP	12.000,000000	0,9500	11.400,00
269	07.13189 - METILDOPA 250 MG	CMP	100.000,000000	0,7020	70.200,00
270	07.13190 - METILDOPA 500 MG	CMP	260.000,000000	1,3960	362.960,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
271	07.13191 - METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO	CMP	100.000,000000	0,6850	68.500,00
272	07.13192 - METILFENIDATO 18MG	CMP	4.000,000000	3,9300	15.720,00
273	07.13193 - METILFENIDATO 36 MG, CLORIDRATO - LIBERACAO PROLONGADA	CMP	7.020,000000	5,3400	37.486,80
274	07.13194 - METILFENIDATO LA 10 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPL	4.020,000000	0,6720	2.701,44
275	07.13195 - METILFENIDATO LA 20 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPL	7.020,000000	7,1680	50.319,36
276	07.13196 - METILFENIDATO LA 30 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPL	4.020,000000	7,5270	30.258,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

277	07.13197 - METILFENIDATO LA 40 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPL	4.020,000000	7,9020	31.766,04
278	07.13198 - METOCLOPRAMIDA 10 MG, CLORIDRATO	CMP	90.000,000000	0,1340	12.060,00
279	07.13199 - METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - LIBERACAO CONTROLADA	CMP	80.000,000000	0,5940	47.520,00
280	07.13200 - METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	80.000,000000	1,8570	148.560,00
281	07.13201 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	80.000,000000	1,1330	90.640,00
282	07.13202 - METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA VAGINAL TB C/ 50 G + C/ 10 APLICADORES	TB	5.000,000000	3,9690	19.845,00
283	07.13203 - METRONIDAZOL 250 MG	CMP	40.000,000000	0,2260	9.040,00
284	07.13204 - METRONIDAZOL 400 MG	CMP	27.000,000000	1,1370	30.699,00
285	07.13205 - MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG-JUDICIAL	CMP	4.000,000000	11,8800	47.520,00
286	07.13206 - MIRTAZAPINA 15 MG	CMP	2.880,000000	1,4400	4.147,20
287	07.13207 - MIRTAZAPINA 30 MG	CMP	12.000,000000	3,0600	36.720,00
288	07.13208 - MIRTAZAPINA 45 MG	CMP	3.210,000000	4,1500	13.321,50
289	07.13209 - MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG - COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS	CMP	3.210,000000	1,4100	4.526,10
290	07.13210 - MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG	CMP	12.000,000000	1,4100	16.920,00
291	07.13211 - NEBIVOLOL 5 MG	CMP	5.010,000000	2,0700	10.370,70
292	07.13212 - NEOMICINA 5 MG/G, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G - TUBO C/ 10 G	TB	18.000,000000	8,5200	153.360,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
293	07.13213 - NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARD	CMP	200.000,000000	1,7200	344.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

294	07.13214 - NIMESULIDA 100 MG	CMP	220.000,000000	0,9870	217.140,00
295	07.13215 - NISTATINA 100.000 UI//ML - SUSP. ORAL - FRASCO C/ 50 ML + CONTA-GOTAS	FRS	1.500,000000	20,1200	30.180,00
296	07.13216 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL COM 60 G + 14 APLICADORES	TB	4.000,000000	12,1700	48.680,00
297	07.13217 - NITRAZEPAN 5 MG	CMP	40.000,000000	0,2670	10.680,00
298	07.13218 - NITROFURANTOINA 100 MG	CPL	60.000,000000	0,2820	16.920,00
299	07.13219 - NORETISTERONA 0,35 MG	CMP	30.000,000000	0,2320	6.960,00
300	07.13220 - NORFLOXACINO 400 MG	CMP	40.000,000000	1,3930	55.720,00
301	07.13221 - NORTRIPTILINA , CLORIDRATO 25 MG	CMP	80.000,000000	0,9940	79.520,00
302	07.13222 - OLMESARTANA, MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CMP	2.880,000000	1,3200	3.801,60
303	07.13223 - OMALIZUMABE 150 MG DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO- AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2 ML. JUDICIAL	FRS	36,000000	2245,7200	80.845,92
304	07.13224 - OMEPRAZOL 20 MG	CPL	1.000.000,000000	0,4360	436.000,00
305	07.13225 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG	CMP	4.500,000000	2,1000	9.450,00
306	07.13226 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG	CMP	4.500,000000	3,3100	14.895,00
307	07.13227 - ORFENADRINA 35MG+DIPIRONA SODICA 300MG+CAFEINA 50MG	CMP	6.000,000000	0,3600	2.160,00
308	07.13228 - ORGANONEURO CEREBRAL	CMP	2.900,000000	4,4800	12.992,00
309	07.13229 - OXCARBAZEPINA 300 MG	CMP	15.000,000000	0,9300	13.950,00
310	07.13230 - OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRC C/ 100ML	FRS	2.500,000000	33,6400	84.100,00
311	07.13231 - OXCARBAZEPINA 600 MG	CMP	3.500,000000	1,8400	6.440,00
				2,6600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

312	07.13232 - OXIBUTININA 10 MG, CLORIDRATO	CMP	6.000,000000		15.960,00
313	07.13233 - OXICODONA 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	3.584,000000	9,0470	32.424,45
314	07.13234 - PANTOPRAZOL 20 MG	CMP	9.016,000000	3,1100	28.039,76
315	07.13235 - PANTOPRAZOL 40 MG	CMP	9.016,000000	3,1400	28.310,24
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
316	07.13236 - PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRC C/ 15 ML	FRS	16.000,000000	6,0800	97.280,00
317	07.13237 - PARACETAMOL 500 MG	CMP	40.000,000000	0,4900	19.600,00
318	07.13238 - PARACETAMOL 750 MG	CMP	20.000,000000	0,5270	10.540,00
319	07.13239 - PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CMP	180.000,000000	1,3380	240.840,00
320	07.13240 - PAROXETINA, CLORIDRATO 25 MG CR - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	2.700,000000	4,1200	11.124,00
321	07.13241 - PERICIAZINA 1% GOTAS PEDIÁTRICAS - FRASCO COM 20 ML	FRS	2.500,000000	10,5600	26.400,00
322	07.13242 - PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FRC C/ 20 ML	FRS	4.000,000000	20,4900	81.960,00
323	07.13243 - PERINDOPRIL 5MG	CMP	720,000000	1,4700	1.058,40
324	07.13244 - PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG	CMP	3.000,000000	1,7000	5.100,00
325	07.13245 - POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS	CMP	100.000,000000	0,6480	64.800,00
326	07.13246 - PREDNISOLONA, ACETATO 1%, SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 5 ML	FRS	54,000000	19,1600	1.034,64
327	07.13247 - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	FRS	2.700,000000	26,9400	72.738,00
328	07.13248 - PREDNISONA 20 MG	CMP	80.000,000000	0,9920	79.360,00
329	07.13249 - PREDNISONA 5 MG	CMP	90.000,000000	0,3470	31.230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

330	07.13250 - PREGABALINA 100MG	CMP	1.440,000000	3,9900	5.745,60
331	07.13251 - PREGABALINA 150 MG	CPL	12.000,000000	4,2500	51.000,00
332	07.13252 - PREGABALINA 75 MG	CPL	34.980,000000	2,7700	96.894,60
333	07.13253 - PRIMIDONA 100 MG	CMP	2.000,000000	0,5400	1.080,00
334	07.13254 - PROGESTERONA 200 MG	CPL	24.990,000000	2,6000	64.974,00
335	07.13255 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	CMP	500.000,000000	0,4730	236.500,00
336	07.13256 - PROPAFENONA 300 MG, CLORIDRATO	CMP	300.000,000000	2,1280	638.400,00
337	07.13257 - PROPATILNITRATO 10 MG	CMP	120.000,000000	0,5540	66.480,00
338	07.13258 - PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, FR/AMPOLA COM 20ML	AMP	500,000000	29,5500	14.775,00
339	07.13259 - PROPRANOLOL 40 MG	CMP	200.000,000000	0,1090	21.800,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
340	07.13260 - QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50 MG XRO	CMP	2.880,000000	3,1500	9.072,00
341	07.13261 - RAMIPRIL 10MG	CMP	2.880,000000	1,6200	4.665,60
342	07.13262 - RASAGILINA, MESILATO 1 MG	CMP	2.880,000000	3,1800	9.158,40
343	07.13263 - RETINOL, ACETATO 50.00UI + COLECALCIFEROL 10.000UI - FRASCO GOTEJADOR C/ 20ML	FRS	2.500,000000	13,0600	32.650,00
344	07.13264 - RISPERIDONA 1 MG	CMP	30.000,000000	0,8300	24.900,00
345	07.13265 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML	FRS	500,000000	50,7500	25.375,00
346	07.13266 - RISPERIDONA 2 MG	CMP	30.000,000000	0,8400	25.200,00
347	07.13267 - RIVAROXABANA 10 MG-JUDICIAL	CMP	2.730,000000	3,7700	10.292,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

348	07.13268 - RIVAROXABANA 15 MG-JUDICIAL	CMP	12.000,000000	4,8600	58.320,00
349	07.13269 - RIVAROXABANA 20 MG-JUDICIAL	CMP	12.000,000000	4,8600	58.320,00
350	07.13270 - RIVASTIGMINA 27 MG (13,3 MG/24HRS) - ADESIVOS TRANSDERMICOS-JUDICIAL	UN	2.880,000000	16,4300	47.318,40
351	07.13271 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	CMP	12.000,000000	0,9000	10.800,00
352	07.13272 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	CMP	3.210,000000	1,4700	4.718,70
353	07.13273 - RUXOLITINIBE, FOSFATO 20 MG-JUDICIAL	CMP	2.160,000000	447,7550	967.150,80
354	07.13274 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE C/ 27,9 G	ENV	20.000,000000	5,9500	119.000,00
355	07.13275 - SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE - SPRAY C/ 200 DOSES	FRS	1.500,000000	25,9300	38.895,00
356	07.13276 - SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE FRC C/ 120 ML	FRS	2.000,000000	3,6140	7.228,00
357	07.13277 - SAXAGLIPTINA 5 MG + DAPAGLIFOZINA 10 MG	CMP	2.880,000000	9,0300	26.006,40
358	07.13278 - SECNIDAZOL 1,0G	CMP	9.000,000000	7,2300	65.070,00
359	07.13279 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	CMP	700.000,000000	2,4950	1.746.500,00
360	07.13280 - SILYBUM MARIANUM 100MG + 70MG - EXTRATO SECO	CPL	3.880,000000	1,6000	6.208,00
361	07.13281 - SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL , GOTAS COM 15 ML	FRS	3.200,000000	22,5100	72.032,00
362	07.13282 - SINVASTATINA 10 MG	CMP	300.000,000000	0,4480	134.400,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
363	07.13283 - SINVASTATINA 20 MG	CMP	500.190,000000	0,4200	210.079,80
364	07.13284 - SINVASTATINA 40 MG	CMP	400.170,000000	0,5200	208.088,40
365	07.13285 - SITAGLIPTINA 100 MG, FOSTATO	CMP	6.000,000000	4,4300	26.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

366	07.13286 - SITAGLIPTINA 50 MG	CMP	3.000,000000	2,2100	6.630,00
367	07.13287 - SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG	CMP	4.620,000000	2,1800	10.071,60
368	07.13288 - SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG	CMP	2.910,000000	3,5800	10.417,80
369	07.13289 - SOLIFENACINA, SUCCINATO 6MG + TANSULOSINA 0,4MG	CMP	3.480,000000	4,5000	15.660,00
370	07.13290 - SOTALOL, CLORIDRATO 160 MG	CMP	1.440,000000	1,5700	2.260,80
371	07.13291 - SUCRALFATO 200 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FLACONTE C/ 10 ML	FLACO	1.500,000000	4,4050	6.607,50
372	07.13292 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	CMP	20.000,000000	0,3480	6.960,00
373	07.13293 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR - COMP. REVESTIDO	CMP	100.000,000000	0,2830	28.300,00
374	07.13294 - SULPIRIDA 200 MG	CMP	2.880,000000	1,0500	3.024,00
375	07.13295 - SULPIRIDA 50 MG	CMP	2.880,000000	0,5600	1.612,80
376	07.13296 - SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAIS: VITAMINA A (BETACAROTENO) 600 µG RE + VITAMINA B1 (TIAMINA) 1,2 MG + VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 1,3 MG + VITAMINA B3 (NIACINA) 16 MG + VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) 5,0 MG + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 1,3 MG + VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 1,3 µG + VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 45 MG + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 5,0 µG + VITAMINA E (DL-ALFA- TOCOFEROL) 8,4 MG + VITAMINA H (BIOTINA) 30 µG + ÁCIDO FÓLICO 240 µG + CÁLCIO (CITRATO MALATO DE CÁLCIO E DICÁLCIO MALATO) 250 MG + COBRE (BISGLICINATO CÚPRICO) 900 µG + CROMO (PICOLINATO DE CROMO) 35 µG + FERRO (BISGLICINATO FERROSO) 10 MG + IODO (IODETO DE POTÁSSIO) 130 µG + MAGNÉSIO (BISGLICINATO DE MAGNÉSIO E MALATO DIMAGNÉSIO) 100 MG + MANGANÊS (BISGLICINATO DE MANGANÊS) 2,3 MG + MOLIBDÊNIO (MOLIBDATO DE SÓDIO) 45 µG + SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO) 34 µG + ZINCO (BISGLICINATO DE ZINCO) 7,0 MG. (COMPATÍVEL: QUELATUS)	CMP	6.000,000000	1,7830	10.698,00
377	07.13297 - TACROLIMO 0,1% - POMADA COM 10 GR	TB	100,000000	35,0800	3.508,00
378	07.13298 - TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG	CMP	6.000,000000	2,5700	15.420,00
379	07.13299 - TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	CMP	2.100,000000	3,0500	6.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
380	07.13300 - TELMISARTANA 80MG	CMP	3.210,000000	3,0000	9.630,00
381	07.13301 - TESTOSTERONA, UNDECILATO 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 4 ML	AMP	50,000000	310,8600	15.543,00
382	07.13302 - TIAMINA 100 MG/ML, PIRODOXINA 100MG/ML, CIANOCOBALAMINA 5000 MCG C/ 2 AMP (1+1 ML) (CITONEURIN 5.000)	AMP	12.000,000000	3,3130	39.756,00
383	07.13303 - TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG	CMP	2.880,000000	2,4670	7.104,96
384	07.13304 - TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	CMP	200.000,000000	0,6500	130.000,00
385	07.13305 - TIOPENTAL SÓDICO 1 G - PÓ ESTÉRIL - INTRAVENOSO + DILUENTE	FRS	600,000000	31,5800	18.948,00
386	07.13306 - TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG	CMP	40.000,000000	1,3000	52.000,00
387	07.13307 - TOBRAMICINA 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRC C/ 5ML	FRS	1.000,000000	21,8400	21.840,00
388	07.13308 - TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRC C/ 5 ML	FRS	900,000000	16,5500	14.895,00
389	07.13309 - TOPIRAMATO 100 MG	CMP	12.000,000000	1,7100	20.520,00
390	07.13310 - TOPIRAMATO 25 MG	CMP	6.000,000000	1,3100	7.860,00
391	07.13311 - TOPIRAMATO 50 MG	CMP	6.000,000000	1,0400	6.240,00
392	07.13312 - TRAMADOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL COM 10 ML	FRS	150,000000	50,7900	7.618,50
393	07.13313 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	CMP	60.000,000000	2,1000	126.000,00
394	07.13314 - TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG	CMP	60.000,000000	1,5900	95.400,00
395	07.13315 - TRAMADOL, CLORIDRATO 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	CMP	6.000,000000	1,6620	9.972,00
396	07.13316 - TRAZODONA 100 MG	CMP	9.900,000000	1,1600	11.484,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

397	07.13317 - TRAZODONA 150 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RETARD)	CMP	12.000,000000	2,3600	28.320,00
398	07.13318 - TRAZODONA 50 MG	CMP	12.000,000000	0,7900	9.480,00
399	07.13319 - TRIMETAZIDINA 35 MG - MR	CMP	9.990,000000	1,8200	18.181,80
400	07.13320 - VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRC C/ 100 ML	FRS	4.000,000000	8,7050	34.820,00
401	07.13321 - VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG - LIBERACAO PROLONGADA	CMP	4.000,000000	0,9700	3.880,00
402	07.13322 - VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	4.000,000000	1,6200	6.480,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
403	07.13323 - VALSARTANA 160 MG	CMP	4.980,000000	1,1000	5.478,00
404	07.13324 - VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	CMP	2.610,000000	2,0100	5.246,10
405	07.13325 - VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	2.610,000000	2,2700	5.924,70
406	07.13326 - VALSARTANA 320 MG	CMP	2.610,000000	1,1010	2.873,61
407	07.13327 - VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	CMP	2.880,000000	2,2700	6.537,60
408	07.13328 - VARFARINA SÓDICA 5 MG	CMP	40.000,000000	0,4640	18.560,00
409	07.13329 - VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	1.440,000000	0,8600	1.238,40
410	07.13330 - VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	CMP	12.000,000000	2,6500	31.800,00
411	07.13331 - VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	CMP	60.000,000000	1,9300	115.800,00
412	07.13332 - VIGABATRINA 500MG	CMP	1.440,000000	4,4500	6.408,00
413	07.13333 - VILDAGLIPTINA 50 MG	CMP	6.000,000000	1,7000	10.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

414	07.13334 - VORTIOXETINA 10 MG	CMP	2.880,000000	6,6200	19.065,60
415	07.13335 - VORTIOXETINA 20 MG	CMP	3.210,000000	11,5400	37.043,40
416	07.13336 - ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG	CMP	12.000,000000	0,7600	9.120,00
417	07.13337 - ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	CMP	2.880,000000	2,0500	5.904,00
418	07.13338 - INSULINA HUMANA 70% DE INSULINA NPH E 30% DE INSULINA REGULAR - FRASCO DE 10MG-JUDICIAL	FRS	360,000000	73,5000	26.460,00
419	07.13339 - BREXIPRAZOL 3MG-JUDICIAL	CMP	3.210,000000	20,2800	65.098,80
420	07.13340 - RUXOLITINIBE 5MG-JUDICIAL	CMP	1.440,000000	248,3800	357.667,20
421	07.13341 - UPADACITIMIBE 15MG- JUDICIAL	CMP	1.440,000000	156,7400	225.705,60
422	07.13342.0001 - RIVASTIGMINA 9MG (4,6MG/24HRS)-JUDICIAL ADESIVO	UN	1.440,000000	14,1000	20.304,00
423	07.13343 - IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	CMP	144,000000	60,7700	8.750,88
424	07.13344 - MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG+ FENILEFRINA ELIXIR- FRASCO 120ML	FRS	2.400,000000	11,9600	28.704,00
425	07.13345 - LACOSAMIDA 200MG-JUDICIAL	CMP	3.000,000000	9,6200	28.860,00
Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
426	07.13346 - CARBOMERO + SORBITAL 2,0MG+ 48,5MG GEL OFTALMICO- JUDICIAL	TB	40,000000	33,4600	1.338,40
427	07.13347 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML- IV/IM AMPOLA 5ML	AMP	3.000,000000	0,8970	2.691,00
428	07.13348 - CEFTRIAXONA 500MG IM COM DILUENTE AMPOLA 2,0 ML	AMP	12.000,000000	20,1800	242.160,00
429	07.13349 - ROGOTINA 8MG/ 24HRS- ADESIVO TRANDERMICO-JUDICIAL	UN	6.000,000000	20,2700	121.620,00
430	07.13350 - SILIMARINA + RACEMETIONINA 70MG+ 100MG	CMP	2.880,000000	1,6000	4.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO

431	07.13351 - OLEO MINERAL- FRASCO 100MG	FRS	2.200,000000	17,9000	39.380,00
432	07.13352 - LANZOPRAZOL 30MG-JUDICIAL	CMP	2.968,000000	2,2800	6.767,04
433	07.13353 - GUACO XAROPE 120ML	FRS	4.500,000000	27,1900	122.355,00
434	07.13354 - SULPIRIDA 25MG+ BROMAZEPAM 1MG-JUDICIAL	CMP	2.620,000000	1,2300	3.222,60
435	07.13355 - OFLOXACINO 0,30% SOLUÇÃO OFTALMICA	FRS	600,000000	23,4500	14.070,00
436	07.13356 - BETAXOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA	FRS	90,000000	13,3900	1.205,10
437	07.13357 - LACOSAMIDA 50MG	CMP	1.440,000000	2,4600	3.542,40
438	07.13358 - REPELENTE COM ICARIDINA ADULTO SPRAY-JUDICIAL	FRS	24,000000	42,9900	1.031,76
439	07.13359 - PALIPERIDONA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL-JUDICIAL	AMP	24,000000	1761,7800	42.282,72
440	07.13360 - BARICITINIBE 2MG- JUDICIAL	CMP	1.440,000000	99,0400	142.617,60
441	07.13361 - EXTRATO DE CANABBIS 79,14MG GOTAS-JUDICIAL	FRS	24,000000	831,7000	19.960,80
442	07.13362 - FUMARATO DE DIMETILA 240MG-JUDICIAL	CMP	1.440,000000	56,4200	81.244,80
443	07.13363 - PRUCALOPRIDA 2MG	CMP	1.440,000000	7,9900	11.505,60
444	07.13364 - XARELTO 10MG(RIVAROXABANA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL	CMP	672,000000	7,7200	5.187,84
445	07.13365 - CYMBALTA 60MG(DULOXETINA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL	CMP	720,000000	12,6500	9.108,00
446	07.13366 - LYRICA 150MG(PREGABALINA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL	CMP	1.080,000000	6,5400	7.063,20
447	07.13367 - VENLIFT OD 150MG(VENLAFAXINA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL	CMP	1.080,000000	8,1700	8.823,60

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
------	---------	-------	------------	-------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO****ANEXO I – MAPA DE PREÇO MÉDIO**

448	07.13368 - ALPRAZ 2MG(ALPRAZOLAM) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL	CMP	1.440,000000	2,9700	4.276,80
449	07.13369 - DESVÊ 50MG (DESVENLAFAXINA) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL	CMP	1.080,000000	4,3700	4.719,60
450	07.13370 - BECLOMETASONA 50MCG- SPRAY NASAL FRASCO 30ML	FRS	2.500,000000	48,0100	120.025,00
451	07.13371 - AQUA/WATER;GLYCERIN; CAPRYLIC/CAPRIC TRIGLYCERIDE;CETEARYL ALCOHOL;CETYL ALCOHOL; DIMETHICONE;PHENOXYETHANOL; POLYSORBATE 20; CETEARETH-20; BEHENTRIMONIUM METHOSULFATE;POLYGLYCERYL-3 DIISOSTEARATE; SODIUM LAUROYL LACTYLATE; ETHYLHEXYLGLYCERIN; POTASSIUM PHOSPHATE; DISODIUM EDTA; DIPOTASSIUM PHOSPHATE; CERAMIDE NP; CERAMIDE AP; PHYTOSPHINGOSINE; CHOLESTEROL; XANTHAN GUM; CARBOMER; SODIU HYALURONATE; TOCOPHEROL; CERAMIDE EOP. COMPATÍVEL COM CERAVÊ LOÇÃO-JUDICIAL. FRASCO 473 ML.	FRS	24,000000	119,9000	2.877,60
452	07.13372 - STILNOX 10MG(ZOLPIDEM) MEDICAMENTO REFERÊNCIA DEMANDA JUDICIAL	CMP	960,000000	3,0200	2.899,20
453	07.13373 - ÁCIDO BÓRICO 3%- FRASCO 10ML	FRS	120,000000	3,4900	418,80
454	07.13374 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL	FRS	600,000000	25,9400	15.564,00
455	07.13375 - BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL	FRS	400,000000	8,2200	3.288,00

Total Geral Médio:**34.884.988,64**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão Eletrônico nº ____/____ Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.ºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º...../....., realizado pela Prefeitura Municipal de Adamantina – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2025 – AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 43.008.291/0001-77, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262 – Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON**, inscrito no CPF nº 093.688.198-40, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em razão da proposta vencedora objeto do **Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Licitatório nº 07/2025**, já Homologado e Adjudicado pelo Pregoeiro e o Prefeito Municipal, celebram entre si a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 6.823, de 16 de outubro de 2023, que com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Un.	Qde 12 meses	Especificação	Preço Un.	Valor Total 12 Meses

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nas conformidades do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no item 15 do Edital, será de no **máximo 10 (dez) dias**, após a emissão do respectivo pedido expedido pelo Departamento de Compras, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. A Prefeitura de Adamantina realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

1.6.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

1.6.2. A Prefeitura efetuará pagamento através de depósito em conta, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, ou boleto bancário.

1.6.3. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.6.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021;

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora

1.8.7. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 83 da Lei 14.133/21.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução da Ata de Registro de Preços**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

2.2. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

2.3. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

2.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

2.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

2.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

2.5.1. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

2.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

2.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

2.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

2.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

3. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3.1. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

3.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico n.º 02/2025**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.3. Será designado(a) como gestor(a) do Contrato o(a) servidor(a) **XXXXXXXXXXXX**, conforme **Decreto Municipal nº XXXXXXXX**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Secretaria de Finanças - Departamento de Licitação

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77

Fone (18) 3502-9000 - Email: licitacao@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

3.4. A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21 pelo(a) servidor(a) **XXXXXXXXXX**, conforme **Decreto Municipal nº XXXXXXXX**.

3.5. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Adamantina – SP, esgotadas as vias administrativas.

4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. José Carlos Martins Tiveron, Prefeito do Município de Adamantina, e pelo(a) Sr.(a) **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, já qualificado(a) no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

Adamantina, XX de XXXXXXXXX de 2025.

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON

Prefeito do Município de Adamantina

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentor da Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestora do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

CLÁUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA

Procuradora do Município - OAB/SP 159.448

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Adamantina, ___ de _____ de _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 093.688.198-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 093.688.198-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Cargo: PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 093.688.198-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULA ANDRÉIA VALÉSE
Cargo: SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF: 262.901.168-27

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Andamento jurídico do processo

Nome: CLÁUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA

Cargo: PROCURADORA DO MUNICÍPIO – OAB/SP 159.448

CPF: 069.547.568-14

Assinatura: _____